



Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL nº 7466 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 17 de Julho de 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal Wilson Miguel dos Reis
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Governo
Procurador Geral do Município Fabricio Gaspar Rodrigues
Secretaria Municipal de Comunicação Social Aroldo Candido de Brito
Secretaria Municipal de Urbanismo Fabiola Kelly Grillo
Secretaria Municipal de Habitação Jonas dos Santos
Secretaria Municipal de Controle Interno Ademar Hiunes Borges Junior
Secretaria Municipal de Administração Francisco Costa Klayn
Secretaria Municipal de Fazenda Carlos Soutinho de Mello
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos Raimundo Luis de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil Valber Rodrigues Januário
Secretaria Municipal de Agricultura Aldo de Souza Gomes
Secretaria Municipal de Educação Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretaria Municipal de Saúde Celia Serrano da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Simone Sangelis Donato de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Janyr Fernandes de Menezes
Secretaria Municipal de Segurança Pública Dhiego Berg Araujo de Almeida
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Jorge Luis Silva de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal Ricardo Matos Torres
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda Oberto Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Eventos Eugenio Oliveira de Araujo
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade Ademir Martins da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Paulo Cesar Teixeira da Silva
Secretaria Municipal da Mulher Beatriz Fant Alves Pessanha
Secretaria Municipal de Energia Renovável Andre Leonardo Muri dos Santos
AUTARQUIAS
IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias Presidente: Ana Carolina Freire Klojda
FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias Presidente:
CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva
CONSELHO DE CONTRIBUINTE Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente Celso Luis Pereira do Nascimento
1º Vice-Presidente Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
2º Vice-Presidente Divair Alves de Oliveira Junior
1º Secretário Claudio de Oliveira Thomaz
2º Secretário Clóvis Mororó Magalhães
Diretor Geral Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
Varas Criminais
1ª Vara: Dr. André Luiz Duarte Coelho
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gaviao Pinto
3ª Vara: Dra. Raphaela de Almeida Silva
4ª Vara: Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes
Varas Cíveis
1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Dra. Isabel Teresa Pinto Coelho Diniz
3ª Vara: Dra. Juliana Lamar Pereira Simão
4ª Vara: Dr. Paulo José Cabana
5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro
6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos
7ª Vara: Dr. Vinicius Marcondes de Araujo
Varas de Família
1ª Vara: Dr. Rodrigo José Meano Brito
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva
3ª Vara: Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo
4ª Vara: Vago
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage
Vara da Infância, da Juventude e do Idoso Dra. Juliana Kalichsztein
Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher Dr. Antonio Alves Cardoso Junior
Primeiro Juizado Especial Cível: Dr. Valmar Gama de Amorim
Segundo Juizado Especial Cível: Dra. Simone de Freitas Marreiros
Terceiro Juizado Especial Cível: Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior
Primeiro Juizado Especial Criminal: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Urbanismo
- Atos do Secretário Municipal de Controle Interno
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
- **FUNDEC**
- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.760, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Aprova projeto com parâmetros especiais totais nos decretos nº 4.590/2005, nº 860/1974, nº 2.185/1990, nº 877/1974 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/002092/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado com Parâmetros Especiais Totais de Zoneamento o Decreto nº 4.590 de 14 de março de 2005, quanto ao Código de Obras, o Decreto nº 2.185 de 4 de dezembro de 1990 quanto ao parcelamento de solo, o Decreto nº 860 de 20 de maio de 1974, ficando reservadas as Legislações Estaduais e Federais, referente aos projetos abaixo descritos:

I - Lotes 46, de frente para a Rua Projeto A, no Loteamento Jardim das Margaridas – 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ;

II - Lote 32, da Quadra 61, de frente para a Avenida Trinta e Um de Março, no Loteamento Cidade Parque Paulista - 3º Distrito de Duque de Caxias/RJ; e

III - Lote 25, da Quadra 19 de frente para a Avenida José Lopes Cansado, no Loteamento Jardim Rotsen, Bairro Barro Branco - 3º Distrito de Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 16 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.16 10:41:10 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.761, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "f", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/001215/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da alínea "f" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel que se encontra na Av. Manoel Duarte (antiga Avenida Presidente Duarte), lotes 01 a 08, quadra 37, loteamento Parque Lafaiete, Bairro Bar dos Cavaleiros – 1º Distrito de Duque de Caxias.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a implantação de equipamento público.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1364/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, a contar de 11 julho de 2024, os termos da Portaria n.º 2425/GP/2021, que acolheu o servidor BRUNO DOMINGUES GANEM, Técnico Legislativo, conforme Processo n.º 008/002995/2021. Onde se lê: "ficando à disposição da FUNDEC". Leia-se: "ficando à disposição da Secretaria Municipal de Governo".

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 16 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.16 10:41:10 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1366/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, KAUA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula: 47.329-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 16 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.07.16 10:41:10 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



CISPBAF – Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA TALENTECH TECNOLOGIA LTDA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. WILSON MIGUEL DOS REIS, doravante denominada MUNICÍPIO, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.382.109/0001-15, neste ato representada por seu SECRETÁRIO EXECUTIVO, DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS, doravante denominado CISPBAF, e a TALENTECH TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.773.416/0001-10, neste ato representada por seu Diretor, Sr. JOÃO BATISTA ALVES JÚNIOR, doravante denominada TALENTECH, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração da TALENTECH com o MUNICÍPIO e o CISPBAF, observadas as premissas de cooperação recíproca e as regras estabelecidas neste instrumento, conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

2.1. Compete ao MUNICÍPIO:

- Fiscalizar os trabalhos em operação, com amplo acesso aos serviços e documentos pertinentes;
- Analisar e autorizar o cronograma de implementação das medidas necessárias ao cumprimento do objeto presente no Anexo I;
- Verificar a qualidade da mão de obra, equipamentos, ferramentas e o controle dos materiais fornecidos pela TALENTECH em qualquer etapa do cronograma estabelecido;
- Permitir o acesso de servidores da TALENTECH às instalações municipais para implementação,

instalação e manutenção dos equipamentos destinados ao objeto presente no Anexo I;

- Tomar todas as medidas cabíveis para que a TALENTECH possa retirar todos os seus equipamentos, ferramentas e bens em caso de rescisão do presente contrato.

2.2. Compete ao CISPBAF:

- Coordenar e acompanhar a execução das atividades previstas no Termo de Cooperação;
- Facilitar a comunicação e o tratamento das imagens entre a TALENTECH e os órgãos municipais envolvidos;
- Garantir o suporte necessário à TALENTECH para o cumprimento das atividades estabelecidas;
- Participar da análise e aprovação do cronograma de implementação proposto pela TALENTECH.

2.3. Compete à TALENTECH:

- Fornecer os equipamentos necessários para a aplicação do projeto descrito no Anexo I, limitando-se àqueles especificados no documento integrante deste instrumento de cooperação;
- Prestar as medidas necessárias para a implementação dos equipamentos e medidas necessárias, acompanhamento da efetividade destas, bem como as respectivas manutenções;
- Apresentar a proposta de implementação e cronograma para análise e aprovação da municipalidade e do CISPBAF;
- Adequar seus funcionários para cumprimento das normas internas da municipalidade e do CISPBAF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades iniciar-se-ão a partir da data da publicação do Termo de Cooperação no Diário Oficial de Duque de Caxias, considerando-se, para fins deste Plano de Trabalho, DO como o dia útil seguinte ao da publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1. Não se aplicam. O presente Termo de Cooperação é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O presente Termo de Cooperação entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, facultada a denúncia por qualquer das partes a qualquer tempo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Duque de Caxias, 12 de julho de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Assinado de forma digital por WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Data: 2024.07.15 15:08:19 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
goub.r
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Data: 15/07/2024 15:13:03 -03'00'
Verifique em https://validar.jf.gov.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE
Secretário Executivo

JOAO BATISTA ALVES JUNIOR:29235007844
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES JUNIOR:29235007844
Data: 2024.07.15 14:19:47 -03'00'

TALENTECH TECNOLOGIA LTDA
Diretor

Anexo I: Plano de Trabalho

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 03-072/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-040/2023, assinado em 03/10/2023, referente à Concorrência nº 012/2023, do Tipo Menor Preço global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme o Processo Administrativo nº 003/001570/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, REDE BR TELECOMUNICACOES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.606.463/0001-40, neste ato representada, pelo Sr. CRISTIANO GOMES GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº 052.403.157-60.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 25% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-040/2023, cujo o objeto é a prestação de serviços de link dedicado, em fibra óptica, incluindo suporte, manutenção corretiva e manutenção preventiva para o atendimento da rede de dados institucional da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/001570/2024. O valor global desta contratação é de R\$ 4.344.450,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3026	28/06/2024	R\$ 290.000,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras



Número do Processo Administrativo	003/001570/2024
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 012/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	01/07/2024
Prazo	-
Valor global	R\$ 4.344.450,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 3026, emitida em 28/06/2024, no valor R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 25% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-040/2023, cujo o objeto é a prestação de serviços de link dedicado, em fibra óptica, incluindo suporte, manutenção corretiva e manutenção preventiva para o atendimento da rede de dados institucional da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/001570/2024.

CPL – Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 020A/2023

RETIFICO O EXTRATO DA ATA SRP Nº 020A/2023. O objeto do presente processo é o Registro de Preços, com amparo legal do Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual aquisição de correlatos (CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA E CAPA), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 044/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 020A/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/000801/2023

OBJETO: O objeto do presente processo é o Registro de Preços, com amparo legal do Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual aquisição de correlatos (CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA E CAPA), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 044/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.391.412/0001-89.

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 10 mm estéril	UNID	960	Vitalgold, importado	11,45	R\$ 10.992,00
06	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 6 mm estéril	UNID	960	Vitalgold, importado	11,49	R\$ 11.030,40
07	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 6,5 mm estéril	UNID	960	Vitalgold, importado	11,49	R\$ 11.030,40
10	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 8 mm estéril	UNID	960	Vitalgold, importado	11,89	R\$ 11.414,40
VALOR TOTAL						R\$ 44.467,20

Duque de Caxias, 14 de agosto de 2023.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS

Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 020A/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/000801/2023

OBJETO: O objeto do presente processo é o Registro de Preços, com amparo legal do Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual aquisição de correlatos (CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA E CAPA), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 044/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.391.412/0001-89.

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 10 mm estéril	UNID	960	MEDIX BRASIL LTDA	11,45	R\$ 10.992,00
06	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 6 mm estéril	UNID	960	Vitalgold, importado	11,49	R\$ 11.030,40
07	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 6,5 mm estéril	UNID	960	Vitalgold, importado	11,49	R\$ 11.030,40
10	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 8 mm estéril	UNID	960	Vitalgold, importado	11,89	R\$ 11.414,40
VALOR TOTAL						R\$ 44.467,20

Duque de Caxias, 11 de julho de 2024.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Duque de Caxias - IPMDC.

PROCESSO: 2024.1030.200138PA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recorte dos Diários Oficiais Eletrônicos, dos Diários Oficiais da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Judiciário: Estaduais, Federais e Trabalhistas, em todas as Comarcas, e Diários Oficiais da União, Tribunais Superiores: Supremo Tribunal Federal – STF, Superior Tribunal de Justiça – STJ, Tribunal Superior do Trabalho – TST e Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nos processos em andamento em nome do IPMDC e seus Procuradores, bem como nos serviços de recortes de publicações efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, referentes aos Atos de Concessão de Benefícios Previdenciários no Âmbito do IPMDC.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º, § 3º da Lei 14.133/2021, com fulcro no Parecer nº 0508/2024/DJ/IPMDC.

FAVORECIDO: CONTATO DIARIO LTDA-EPP

CNPJ: 03.501.722/0001-18

ENDEREÇO: AV. AB, Nº 20, QUADRA 33 A LOTE 20, MANOEL PLAZA, SERRA – ES.
CEP: 29.160-450

VALOR MENSAL: 80,00 (Oitenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

Em, 12 de julho de 2024.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 024/2024

Processo nº 013/000508/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO CADASTRAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, CONFORME QUANTIDADE E DESTINAÇÕES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO E NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, no Edital e seus Anexos.

DATA: 02 DE AGOSTO DE 2024
HORA: 10:00h

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br


DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Governo

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/000205/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO (CER IV), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico e no Memorial Descritivo, assim como no Edital e seus Anexos.

DATA DO CERTAME: 02 DE AGOSTO DE 2024
HORA: 10H30MIN

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/>

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br


DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Governo

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/001538/2023

OBJETO: PERMUTA DE BEM IMÓVEL FORMADO POR LOTE, SEM CONSTRUÇÕES, COMPREENDIDO NO LOTEAMENTO CHÁCARAS RIO PETRÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, PELA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES RESIDENCIAIS, A CONSTRUIR conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico, assim como no Edital e seus Anexos.

MOTIVO: FALHA NA DIVULGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CERTAME NA PLATAFORMA DO COMPRASNET.

DATA E HORA DO CERTAME: 11 DE OUTUBRO 2024, ÀS 10H30MIN.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/>.


INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br


DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Governo


EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 009G/2024

Ao décimo quinto dia do mês de julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da Secretaria Municipal de Governo, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, por intermédio da Diretora do Departamento de Farmácia e Insumos Estratégicos, neste ato representado por Marcelle Andrezza Gonçalves, resolve **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 009G/2024**, licitado conforme processo nº 014/000812/2023 sob modalidade de **Pregão Eletrônico nº 090/2023**, Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual **Aquisição de correlatos (Fita e kit para gastronomia)**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 090/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. A qual foi firmada com a empresa: **FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.766.049/0001-20, tendo como fundamento de cancelamento encontra-se consubstanciado no Decreto Municipal nº 7.591/2021, em seu artigo 24.

Duque de Caxias, 15 de julho de 2024.


Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Data: 2024.07.15 11:38:53
-03'00"


CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde


DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo


EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 014A/2024

Ao décimo sexto dia do mês de julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da Secretaria Municipal de Governo, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, por intermédio da Diretora do Departamento de Farmácia e Insumos Estratégicos, neste ato representado por Marcelle Andrezza Gonçalves, resolve **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 014A/2024**, licitado conforme processo nº 014/000405/2023 sob modalidade de **Pregão Eletrônico nº 086/2023**, Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual **aquisição de Medicamentos em Soluções para uso em toda rede**, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 086/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. A qual foi firmada com a empresa: **FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.766.049/0001-20, tendo como fundamento de cancelamento encontra-se consubstanciado no Decreto Municipal nº 7.591/2021, em seu artigo 24.

Duque de Caxias, 16 de julho de 2024.


Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Data: 2024.07.16
10:59:11 -03'00"

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde


DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 017B/2023

Ao décimo sexto dia do mês de julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da Secretaria Municipal de Governo, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, por intermédio da Diretora do Departamento de Farmácia e Insumos Estratégicos, neste ato representado por Marcelle Andrezza Gonçalves, resolve **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 017B/2023**, licitado conforme processo nº 014/000821/2023 sob modalidade de **Pregão Eletrônico nº 060/2023**, O objeto do presente processo é REGISTRO DE PREÇOS, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **Aquisição de Correlatos (Nasoenteral e Nasogastrica)**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico nº 060/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. A qual foi firmada com a empresa: **FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.766.049/0001-20, tendo como fundamento de cancelamento encontra-se consubstanciado no Decreto Municipal nº 7.591/2021, em seu artigo 24.

Duque de Caxias, 16 de julho de 2024.

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2024.07.16
10:57:15 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 026E/2023

Ao décimo quinto dia do mês de julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da Secretaria Municipal de Governo, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, por intermédio da Diretora do Departamento de Farmácia e Insumos Estratégicos, neste ato representado por Marcelle Andrezza Gonçalves, resolve **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 026E/2023**, licitado conforme processo nº 014/000813/2023 sob modalidade de **Pregão Eletrônico nº 059/2023**, O objeto do presente processo é REGISTRO DE PREÇOS, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **Aquisição de Correlatos (Kit Espéculo e Lençol)**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico nº 059/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. A qual foi firmada com a empresa **FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.766.049/0001-20, tendo como fundamento de cancelamento encontra-se consubstanciado no Decreto Municipal nº 7.591/2021, em seu artigo 24.

Duque de Caxias, 15 de julho de 2024.

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2024.07.15 11:40:26
-03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 024C/2023

Ao décimo quinto dia do mês de julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da Secretaria Municipal de Governo, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, por intermédio da Diretora do Departamento de Farmácia e Insumos Estratégicos, neste ato representado por Marcelle Andrezza Gonçalves, resolve **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 024C/2023**, licitado conforme processo nº 014/000418/2023 sob modalidade de **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual **aquisição de Medicamentos em Ampolas para uso em toda rede**, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. A qual foi firmada com a empresa: **FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.766.049/0001-20, tendo como fundamento de cancelamento encontra-se consubstanciado no Decreto Municipal nº 7.591/2021, em seu artigo 24.

Duque de Caxias, 15 de julho de 2024.

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2024.07.15
11:39:17 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 031C/2023

Ao décimo sexto dia do mês de julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da Secretaria Municipal de Governo, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, por intermédio da Diretora do Departamento de Farmácia e Insumos Estratégicos, neste ato representado por Marcelle Andrezza Gonçalves, resolve **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 031C/2023**, licitado conforme processo nº 014/000408/2023 sob modalidade de **Pregão Eletrônico nº 056/2023**, Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual aquisição de **Medicamentos em Frascos-ampolas** para uso em toda rede, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico nº 056/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. A qual foi firmada com a empresa: **FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.766.049/0001-20, tendo como fundamento de cancelamento encontra-se consubstanciado no Decreto Municipal nº 7.591/2021, em seu artigo 24.

Duque de Caxias, 16 de julho de 2024.

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2024.07.16
11:02:46 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo



**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 034B/2023**

Ao décimo sexto dia do mês de julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da Secretaria Municipal de Governo, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, por intermédio da Diretora do Departamento de Farmácia e Insumos Estratégicos, neste ato representado por Marcelle Andrezza Gonçalves, resolve **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 034B/2023**, licitado conforme processo nº 014/000802/2023 sob modalidade de **Pregão Eletrônico nº 053/2023**, O objeto do presente processo é **REGISTRO DE PREÇOS**, com amparo legal no decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **Aquisição de Correlatos (Cateteres)**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 053/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. A qual foi firmada com a empresa **FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.766.049/0001-20, tendo como fundamento de cancelamento encontra-se consubstanciado no Decreto Municipal nº 7.591/2021, em seu artigo 24.

Duque de Caxias, 16 de julho de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
5

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 040C/2023**

Ao décimo sexto dia do mês de julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da Secretaria Municipal de Governo, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, por intermédio da Diretora do Departamento de Farmácia e Insumos Estratégicos, neste ato representado por Marcelle Andrezza Gonçalves, resolve **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 040C/2023**, licitado conforme processo nº 014/000825/2023 sob modalidade de **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual **Aquisição de Correlatos (Tubo endotraqueal aramado)**, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 076/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. A qual foi firmada com a empresa: **FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:21.766.049/0001-20, tendo como fundamento de cancelamento encontra-se consubstanciado no Decreto Municipal nº 7.591/2021, em seu artigo 24.

Duque de Caxias, 16 de julho de 2024.

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2024.07.16 11:08:08 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 036H/2023**

Ao décimo sexto dia do mês de julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da Secretaria Municipal de Governo, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, por intermédio da Diretora do Departamento de Farmácia e Insumos Estratégicos, neste ato representado por Marcelle Andrezza Gonçalves, resolve **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 036H/2023**, licitado conforme processo nº 014/000396/2023 sob modalidade de **Pregão Eletrônico nº 031/2023**, Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual aquisição de **Medicamentos em Comprimidos para uso em toda rede**, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 031/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. A qual foi firmada com a empresa: **FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:21.766.049/0001-20, tendo como fundamento de cancelamento encontra-se consubstanciado no Decreto Municipal nº 7.591/2021, em seu artigo 24.

Duque de Caxias, 16 de julho de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
215

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 046B/2023**

Ao décimo quinto dia do mês de julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da Secretaria Municipal de Governo, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, por intermédio da Diretora do Departamento de Farmácia e Insumos Estratégicos, neste ato representado por Marcelle Andrezza Gonçalves, resolve **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 046B/2023**, licitado conforme processo nº 014/000409/2023 sob modalidade de **Pregão Eletrônico nº 069/2023**, Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual **aquisição de Medicamentos em Frascos/Ampolas para uso em toda rede**, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 069/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. A qual foi firmada com a empresa: **FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:21.766.049/0001-20, tendo como fundamento de cancelamento encontra-se consubstanciado no Decreto Municipal nº 7.591/2021, em seu artigo 24.

Duque de Caxias, 15 de julho de 2024.

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2024.07.15 11:41:07 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 047D/2023

Ao décimo quinto dia do mês de julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da Secretaria Municipal de Governo, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, por intermédio da Diretora do Departamento de Farmácia e Insumos Estratégicos, neste ato representado por Marcelle Andrezza Gonçalves, resolve **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 047D/2023**, licitado conforme processo nº **014/000807/2023** sob modalidade de **Pregão Eletrônico nº 065/2023**, O objeto do presente processo é **REGISTRO DE PREÇOS**, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **Aquisição de Correlatos (Drenos)**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 065/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. A qual foi firmada com a empresa: **FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:21.766.049/0001-20, tendo como fundamento de cancelamento encontra-se consubstanciado no Decreto Municipal nº 7.591/2021, em seu artigo 24.

Duque de Caxias, 15 de julho de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
5

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2024.07.15 11:40:41 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 053C/2023

Ao décimo sexto dia do mês de julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da Secretaria Municipal de Governo, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, por intermédio da Diretora do Departamento de Farmácia e Insumos Estratégicos, neste ato representado por Marcelle Andrezza Gonçalves, resolve **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 053C/2023**, licitado conforme processo nº **014/000808/2023** sob modalidade de **Pregão Eletrônico nº 074/2023**, O objeto do presente processo é **REGISTRO DE PREÇOS**, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **Aquisição de Correlatos (Drenos e Eletrodos)**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 074/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. A qual foi firmada com a empresa: **FAST RIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:21.766.049/0001-20, tendo como fundamento de cancelamento encontra-se consubstanciado no Decreto Municipal nº 7.591/2021, em seu artigo 24.

Duque de Caxias, 16 de julho de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2024.07.16 11:08:55 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 048A/2023

Ao décimo quinto dia do mês de julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da Secretaria Municipal de Governo, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, por intermédio da Diretora do Departamento de Farmácia e Insumos Estratégicos, neste ato representado por Marcelle Andrezza Gonçalves, resolve **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 048A/2023**, licitado conforme processo nº **014/000413/2023** sob modalidade de **Pregão Eletrônico nº 085/2023**, Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual **aquisição de Medicamentos em Frascos para uso em toda rede**, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 085/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. A qual foi firmada com a empresa: **FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.766.049/0001-20, tendo como fundamento de cancelamento encontra-se consubstanciado no Decreto Municipal nº 7.591/2021, em seu artigo 24.

Duque de Caxias, 15 de julho de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2024.07.15 11:43:36 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 057C/2023

Ao décimo sexto dia do mês de julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da Secretaria Municipal de Governo, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, por intermédio da Diretora do Departamento de Farmácia e Insumos Estratégicos, neste ato representado por Marcelle Andrezza Gonçalves, resolve **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 057C/2023**, licitado conforme processo nº **014/000410/2023** sob modalidade de **Pregão Eletrônico nº 054/2023**, Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual **aquisição de Medicamentos em Frascos – Ampolas para uso em toda rede**, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 054/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. A qual foi firmada com a empresa: **LAGOS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 41.598.956/0001-14, tendo como fundamento de cancelamento encontra-se consubstanciado no Decreto Municipal nº 7.591/2021, em seu artigo 24.

Duque de Caxias, 16 de julho de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2024.07.16 11:10:06 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 059C/2023

Ao décimo quinto dia do mês de julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da Secretaria Municipal de Governo, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, por intermédio da Diretora do Departamento de Farmácia e Insumos Estratégicos, neste ato representado por Marcelle Andrezza Gonçalves, resolve **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 059C/2023**, licitado conforme processo nº 014/000401/2023 sob modalidade de **Pregão Eletrônico nº 078/2023**, Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos em Ampolas para uso em toda rede, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 078/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. A qual foi firmada com a empresa: **FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:21.766.049/0001-20, tendo como fundamento de cancelamento encontra-se consubstanciado no Decreto Municipal nº 7.591/2021, em seu artigo 24.

Duque de Caxias, 15 de julho de 2024.

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2024.07.15 11:42:56-03007

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE

Termo de Ajuste de Contas nº 000258/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/21, conforme documentos constantes no processo administrativo nº 007/001763/2024

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e RPM INFORMÁTICA inscrita no CNPJ 20.801.665/0001-01, com sede Av. Teixeira De Castro, nº 277, bloco 02 sala 406- Ramos/RJ, neste ato representado por **RODRIGO PAULA MACHADO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 092.526.047-90 neste ato representante legal.

OBJETO

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância de 4.919,00 (quatro mil e novecentos e dezenove reais), referente a aquisição de peças e reparo PABX (Central Telefônica) no período de 18/05/2024 a 21/05/2024, fica reconhecido o ajuste de contas pelo MUNICÍPIO em favor da empresa RPM INFORMÁTICA.

A despesa decorrente do presente TERMO correrá pelos empenhos nº 3159/2024 e 3160/2024 e à conta da DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
07.01	15.122.0001.2.043	3.3.90.30.00	1500
07.01	15.122.0001.2.043	3.3.90.39.02	1500

Duque de Caxias, 15 de julho de 2024

Eng. FABIOLA KELLY GRILLO
Secretária Municipal de Urbanismo
CREA-RJ 201703444
Matrícula: 36.801-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 006/SMCI/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Manual Básico do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, aprovado pela Portaria nº 33 de 13 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Subsecretário de Auditoria de Contas, Sr. **BRUNO DANIEL DA SILVA** – matrícula nº 37742-2, ao Subsecretário de Análise de Gestão e Transparência Ativa, Sr. **EDRISIO AVELINO DA COSTA** – matrícula nº 37011-8 e, ao Subsecretário Administrativo, Sr. **CLÁUDIO FÉLIX FERREIRA** – matrícula nº 38728-2 e a Subsecretária de Relações Externas, Srª **VIVIANE LOPES PIRES** – matrícula nº 37789-9 para responderem pelas ações e atos da Secretaria Municipal de Controle Interno, nas ausências e impedimentos do Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 15 de julho de 2024.

Bruno Daniel da Silva
Subsecretário de Auditoria de Contas
Matr. 37742-2/SMCI

ADEMAR HUINES BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Controle Interno

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 061C/2023

Ao décimo sexto dia do mês de julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da Secretaria Municipal de Governo, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, por intermédio da Diretora do Departamento de Farmácia e Insumos Estratégicos, neste ato representado por Marcelle Andrezza Gonçalves, resolve **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 061C/2023**, licitado conforme processo nº 014/001291/2023 sob modalidade de **Pregão Eletrônico nº 062/2023**. O presente do Termo de Referência tem como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas e absorventes, com condições, descrição, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para toda rede Municipal em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de Duque de Caxias e toda sua rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 062/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. A qual foi firmada com a empresa: **LAGOS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:41.598.956/0001-14, tendo como fundamento de cancelamento encontra-se consubstanciado no Decreto Municipal nº 7.591/2021, em seu artigo 24.

Duque de Caxias, 16 de julho de 2024.

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2024.07.16 11:09:47 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo



**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N.º 679 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do Decreto n.º 4.193 de 11 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

DEMITIR, a contar de 30 de dezembro de 2017, por estar incurso(a) no artigo 172, inciso III, combinado com o artigo 176, inciso II, ambos da Lei n.º 1.506/2000, o(a) servidor(a) RENATA CARDOSO DE ARAUJO, matrícula n.º 36867-9, conforme ficou apurado no Processo Administrativo n.º 008/000518/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 11 de Julho de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 681 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 175 (cento e setenta e cinco) dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de São Gonçalo, pelo(a) servidor(a) ERIKA PEREIRA DOMINGUES, matrícula n.º 17803-9, lotado(a) na SME, em função inerente a de **Magistério – Professor**, no(s) período(s) de 28 de junho de 2004 a 19 de dezembro de 2004, conforme Processo n.º 008/003398/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de Julho de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 680 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

DESAVERBAR 1.059 (mil e cinquenta e nove) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, averbados pela Portaria n.º 226/SMA/2022, pelo(a) servidor(a) MARCOS OLIVEIRA E SILVA, matrícula n.º 11205-9, lotado(a) na SME, referentes ao(s) período(s) de 02 de maio de 1992 a 31 de março de 1995, conforme Processo n.º 008/000767/2024 anexo aos de n.ºs 008/001570/2023 e 008/000450/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de Julho de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 682 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.151 (mil cento e cinquenta e um) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo(a) servidor(a) ERIKA PEREIRA DOMINGUES, matrícula n.º 17803-9, lotado(a) na SME, em função inerente a de **Magistério – Professor**, no(s) período(s) de 05 de abril de 1999 a 31 de maio de 2002, conforme Processo n.º 008/001340/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de Julho de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 683 /SMA/2024


ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE OBRAS E DEFESA CIVIL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 121 (cento e vinte e um) dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Rio Bonito, pelo(a) servidor(a) ERIKA PEREIRA DOMINGUES, matrícula n.º 17803-9, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – Professor, no(s) período(s) de 01 de junho de 2002 a 29 de setembro de 2002, conforme Processo n.º 008/001340/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de Julho de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 0054/SMODC/2024

No uso de suas atribuições legais,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar afiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

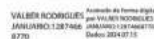
N.º CONTRATO	Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n.º 05-11/2023
N.º PROCESSO	013/000322/2022
TIPO CONTRATO	Menor Preço Global
CPE/CNPJ	CNPJ n.º 12.647.362/0001-58
CONTRATADO	Ômega Construtora e Serviços Ltda
OBJETO DO CONTRATO	Assentamento de meio-fio
VALOR R\$	R\$ 6.969.974,89
DATA ASSINATURA	24 de julho de 2023
INÍCIO EXECUÇÃO	21 de julho de 2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	Prazo 12 (doze) meses
ATO DE ORIGEM	Ata de Registro de Preços n.º 041/2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Jeniffer Sampaio de Oliveira	39.828-4	153.940.557-50	Fiscal
Victor Vinicius Martins de Andrade	38.092-0	123.253.397-18	Gerente Fiscal
João Marcos Frauches Nunes	38.801-7	145.782.287-38	Suplente
Raphael Costa Gaspar	45.406-0	140.680.657-99	Suplente

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria essa os efeitos da Portaria n.º 0010/SMODC/2024 a contar de 21 de julho do ano em curso.

Duque de Caxias, 15 de fevereiro de 2024.


VALBER RODRIGUES
JANUÁRIO:1287466
8770

ENG. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Matrícula: 35.177-6

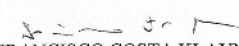
PORTARIA N.º 684 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de abril de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) SELMA GOMES DOS SANTOS, matrícula n.º 03651-6, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 13/03/1998 a 13/03/2018, conforme Processo n.º 008/000975/2018.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de Julho de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas, conforme processo administrativo nº 013/000601/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, representado pela Secretaria Municipal de Obras – ETR JARDIM GRAMACHO S/A

OBJETO: Pagamento da Importância de R\$ 5.886.392,40 (Cinco milhões oitocentos e oitenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), à ETR JARDIM GRAMACHO S/A, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO, referente ao atendimento de assistidos alcançados pela instituição, no período 01/05/2024 a 31/05/2024, conforme nota fiscal as fls. 05 e autorizo as fls: 111, respectivamente.

Duque de Caxias, ____ de ____ de 2024.


JOAO MARCOS
FRAUCHES
NUNES:1457822
8738

Eng João Marcos Frauches Nunes
Superintendente Executivo de Obras
Mat. nº 38.801-7


VALBER
RODRIGUES
JANUÁRIO:12874668770
74668770

Eng Valber Rodrigues Januário
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Mat. nº 35.177-6



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Acordo de Cooperação que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares a estudantes de Graduação.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06, sede e foro à Rua Miguel de Frias, nº. 09, Icaraí, Niterói, RJ, doravante denominada **UFF**, neste ato representada pelo seu Pró Reitor de Graduação, **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 178.466.923-72, portador da Carteira de Identidade Civil nº 406-802SSP/AM, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS**, inscrita no CNPJ 29.138.328/0008-27 com sede e foro à Rua Prof. José Carlos Lacerda, 1424, Jardim 25 de agosto, Duque de Caxias/RJ – CEP 25071-120, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por Arlene Cavallini do Nascimento, Subsecretária Pedagógica, portadora do CPF 001.859.637-14 portadora do RG 07686671-4 DETRAN.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Concedente concederá estágios obrigatórios a alunos que estejam regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, curso de graduação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os estágios tratados deverão propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, e serão acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares para que possam ser instrumentos de integração teoria-prática de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da **CONCEDENTE**, respeitada a correlação entre as atividades de estágio e a formação escolar.

CLÁUSULA QUARTA

A carga horária do estágio será de, no máximo, 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular e de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos e deverá ser compatível com o horário das atividades acadêmicas da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUINTA

No presente acordo não haverá repasse de recurso financeiro entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA

O acompanhamento do presente Convênio, pelo setor responsável das instituições, será de responsabilidade das **CONVENENTES**.

CLÁUSULA SÉTIMA

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmados entre a **CONCEDENTE**, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o **ESTAGIÁRIO**, com a intervenção obrigatória da Instituição de Ensino, através das Coordenações de Estágios.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do Termo de Compromisso, de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei 11.788/08, entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

CLÁUSULA OITAVA

Além do Termo de Compromisso, os estagiários deverão apresentar Carta de Apresentação. A Apólice de Seguro com sua vigência, sendo de responsabilidade da **UFF**, será enviada junto com a documentação da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA NONA

A **UFF** deverá providenciar o seguro contra acidentes pessoais em favor de seu Estagiário, sem o qual o estágio não poderá ser iniciado. O Termo da Apólice de Seguro será encaminhado diretamente à Secretaria Municipal de Educação pela Divisão de Estágio da **UFF** ou pela coordenação do Curso do Estudante.

CLÁUSULA DÉCIMA

A duração do estágio, na mesma **CONCEDENTE**, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

1. Cobrar toda documentação pertinente ao estágio;
2. Programar início de todas as atividades, devendo o término dos estágios coincidir com o final de cursos e estágios; e não ultrapassar 24 meses na mesma instituição.
3. Garantir, mediante a participação dos supervisores, a orientação e desenvolvimento de projetos e atividades;
4. Estabelecer orientações para o bom desenvolvimento do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. Indicar e encaminhar o estagiário, mediante documentação necessária – Carta de Apresentação/ Termo de Compromisso e Apólice de Seguro sem a qual não poderá iniciar o estágio;
2. Garantir ao estagiário, condições para cumprir as exigências escolares, inclusive quanto ao tempo necessário para preparação e realização das provas;
3. Garantir aos supervisores credenciados pela **CONCEDENTE**, a realização de supervisão;
4. Garantir, mediante a participação dos supervisores, a orientação e desenvolvimento de projetos e atividades;
5. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso dos estagiários;
6. Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
7. Informar o término ou desligamento do aluno, por escrito, no estágio obrigatório ou não obrigatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIAS DO ESTAGIÁRIO

1. Reserva de vagas para pessoa com deficiência, observando o critério previsto no artigo 17, parágrafo quinto da Lei 11.788/08.
2. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.
3. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. No caso de Estágio Obrigatório, o recesso será não remunerado.
4. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O presente convênio vigorará por **5 anos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As **CONVENENTES** praticarão de todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução da presente disposição através de seus representantes indicados

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O descumprimento das Cláusulas acordadas no Termo de Compromisso de Estágio vinculadas ao presente convênio de Estágio é de responsabilidade das partes, devendo estas arcarem com as possíveis implicações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que originarem deste Convênio, fica o Foro do Município de Duque de Caxias, renunciando as partes conveniadas a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Duque de Caxias, _____ de _____ de 2024.


(CONCEDENTE - Secretaria Municipal de Educação)

Documento assinado digitalmente
JOSE WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO
Data: 11/07/2024 15:52:51-0300
Verifique em: https://caxias.rj.gov.br

(INSTITUIÇÃO DE ENSINO – Universidade Federal Fluminense)

TESTEMUNHAS

1) _____

2) Francinne Correa de Figueiredo Pavezi  Documento assinado digitalmente
FRANCINNE CORREA DE FIGUEIREDO PAVEZI
Data: 11/07/2024 14:42:37-0300
Verifique em: https://caxias.rj.gov.br





TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA. E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TEATRO E OFICINA NA ESCOLA, DE CUNHO GRATUITO, DENOMINADO: LIXINHO OU LIXÃO: TODOS TÊM O SEU LATÃO.

DAS PARTES:

IOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA., com sede na Avenida: Rua Barão de Paranapanema, 359, andar 2, sala 2., inscrita no CNPJ sob o nº 07.293.133/0001-42, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada por seus procuradores, Bruna de Castro Silva, portador da carteira de identidade nº 49.998-595-3 e do CPF nº 450.305.138-50, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.328/0008-27, representada neste ato através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **PARCEIRA**, com sede na Rua Prefeito José Carlos Lacerda, nº 1.422, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, Rio de Janeiro - CEP 25.071-120.

Ambas as partes em conjunto, resolvem firmar, de comum acordo, o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO:

Que há interesse das **Proponente** em doar 3 (três) Espetáculo Teatrais Educativos e 3 (três) Oficinas Educativas, para as Escolas do Município de Duque de Caxias - RJ;

Que, como parte do investimento em iniciativas que contribuam para o trabalho, imaginação, criatividade, hábito à cultura, o teatro educativo com o tema Meio Ambiente e Ecologia para estudantes do Ensino Fundamental de Duque de Caxias, na faixa-etária de 06 a 12 anos e pautado nos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) 4, 11; tendo como condição obrigatória o mínimo de 150 espectadores por apresentação.

Firmam o presente instrumento, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é o estabelecimento de parceria entre a **IOS EMPREENDIMENTOS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para o desenvolvimento do Projeto aprovado pelo **MINISTÉRIO DA CULTURA**, denominado: A Grande Viagem, com registro PRONAC nº: 233083.

1.2 - O projeto é patrocinado através da Lei de Incentivo à Cultura através da Empresa **Supergásbras**.
1.3 - O Projeto será realizado durante o Ano Letivo de 2024 e prevê, dentre outras, as seguintes atividades: doação de 3 (três) espetáculos teatrais e 3 (três) oficinas educativas, ambas para alunos na faixa-etária de 06 a 12 anos, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias, utilizando o tema: **Lixinho ou Lixão: Todos Têm o seu Latão**.

1.4 - O Projeto será realizado inicialmente nas dependências de 2 (duas) Unidades da Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias, a serem confirmadas pela Secretaria Municipal de Educação, ficando sugeridas neste ato as seguintes.

1.5 - A Proponente sugere neste ato, para execução das peças teatrais, os dias 11 e 12 de setembro de 2024.

1.6 - O espetáculo questão utilizará de tema educativo, com referência ao meio ambiente e ecologia, com o fornecimento de material cultural e artístico pela Proponente, que servirá para o aprendizado e fortalecimento da cultura aos alunos-espectadores.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODO DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do objeto deste Termo ficará aos encargos da **IOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA**, mediante parceria firmada com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, recebendo o auxílio da **Unidades de Ensino**, conforme o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DAS PARCEIRAS

3.1 - Compete à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAXIAS**:

- Indicar e confirmar à 2 (duas) Unidades da Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias, que atendam alunos na faixa-etária de 06 a 12 anos, para a realização do Projeto, conforme calendário acordado entre as Partes;
- Prover os termos de autorização e uso de imagem e som no Projeto pela **SECRETARIA** e disponibilizá-los digitalizados à **IOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA** por e-mail e/ou em formato físico com 1 semana de antecedência do início das atividades nas escolas;
- Nomear um responsável da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** como ponto focal para o Projeto junto à Cia de Teatro Arte e Manhas, para acompanhar e fazer a gestão de todo o processo junto às escolas citadas.
- Indicar um responsável de cada Unidade Escolar indicada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para a execução do projeto junto à Cia de Teatro Arte e Manhas, devendo acompanhar e fazer a gestão das atividades os respectivos locais;
- Mencionar o **MINISTERIO DA CULTURA E O GRUPO SUPERGASBRAS** em todo e qualquer material de divulgação da ação;

3.2 - Compete à **IOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA**:

- Gerir e executar o Projeto de acordo com cronograma estabelecido entre as **PARCEIRAS**, mediante realização de termo de parceria;
- Ser responsável em custear toda execução do Projeto;
- Nomear um responsável do Grupo Komedí, como ponto focal para o Projeto junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;
- Mencionar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em todo e qualquer material de divulgação

da ação, conforme política de comunicação e mediante prévia validação do material pelas **PARCEIRAS**;

e) Não fazer uso promocional dos nomes e marcas ou quaisquer tipos de vinculação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** ou deste Termo em favor de candidato, partido político ou coligação;

f) Não fazer uso promocional dos nomes e marcas ou quaisquer tipos de vinculação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** ou deste Termo a situações de cunho religioso, ilegal e/ou não relacionados aos fins expostos deste Termo;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do presente instrumento é de 01 de julho de 2024 à 01 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Para pleno desenvolvimento dos objetivos do Projeto, a **IOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA**, é responsável em custear toda a execução do projeto, não havendo qualquer custo ou ônus à Prefeitura Municipal de Educação, ou seus, sendo um projeto totalmente gratuito.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

6.1 - Nenhum dos **PARCEIROS** será responsável por quaisquer compromissos assumidos por outro **PARCEIRO** perante terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, ou por quaisquer indenizações por danos causados a terceiros por empregados, contratados, prepostos ou subordinados de outro partícipe no âmbito da execução das obras e/ou prestação de serviços, ou ainda por vícios, defeitos e/ou danos provocados pelo uso de produtos, bens ou equipamentos doados por qualquer dos **PARCEIROS** não se configurando qualquer responsabilidade direta, solidária ou subsidiária dos **PARCEIROS**, nem havendo constituição de vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais ou outro de qualquer natureza entre os **PARCEIROS**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PROIBIÇÕES

7.1 - É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

- taxa ou comissão de administração, gerência ou similar;
- gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da **SECRETARIA**;
- aditamento prevendo a alteração do objeto;
- atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- realização de despesas com publicidade, salvo as que atendam cumulativamente às seguintes exigências:
 - sejam de caráter educativo, informativo ou de orientação social;
 - não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
 - não atentem contra a imagem de qualquer uma das **PARCEIRAS** envolvidas;
- não constem situações de cunho religioso, ilegal e/ou não relacionados aos fins expostos deste Termo;
- que tenham caráter acessório ao objeto principal do Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

8.1 - As **PARCEIRAS** ajustam que qualquer ação promocional relacionada com os objetivos deste Termo terá, obrigatória e exclusivamente, finalidade institucional, informativa, impessoal e educativa, destacando a participação das **PARCEIRAS**.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1 - É prerrogativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** exercer a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Termo.

9.2 - Para a concretização dos compromissos assumidos por meio deste Termo, cada uma das **PARCEIRAS** designará, por meio de notificação à outra **PARCEIRA**, no prazo de 10 (dez) dias a contar da celebração do presente instrumento, de pelo menos 01 (um) responsável, pertencente aos seus respectivos quadros funcionais, com a função de promover a articulação, o planejamento e o acompanhamento das ações a serem implantadas, que terão amplo acesso a todos locais, dados e informações relativos às atividades previstas neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os **PARCEIRAS** elegem o Foro de Campinas do Estado de São Paulo

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas **PARCEIRAS** e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou dele.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2024.

Bruna de Castro Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



Termo de Acordo de Cooperação que entre si celebram a Faculdade de Administração, Ciências e Educação - FAMART e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares a estudantes de Graduação.

Faculdade de Administração, Ciências e Educação- FAMART, inscrito no CNPJ sob o nº 19.412.507/0001-80, com sede e foro à Rua Osório Santos, nº207, Nogueira Machado, Itaúna/MG, CEP 35.680-229, doravante denominada Faculdade Famart, neste ato representada pelo seu (sua) Wanderson Clayton Fontella Francisco, Diretor Geral, inscrito (a) no CPF sob o nº 081.065.056-85, portador (a) da Carteira de Identidade Civil nº MG-14309063, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ 29.138.328/0008-27 com sede e foro à Rua Prof. José Carlos Lacerda, 1424, Jardim 25 de agosto, Duque de Caxias/RJ – CEP 25071-120, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por Arlene Cavalini do Nascimento, Subsecretária Pedagógica, portadora do CPF 001.859.637-14 portadora do RG 07686671-4 DETRAN.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Concedente concederá estágios obrigatórios, a alunos que estejam regularmente matriculados e efetivamente, curso de graduação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os estágios tratados deverão propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, e serão acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares para que possam ser instrumentos de integração teoria-prática de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da CONCEDENTE, respeitada à correlação entre as atividades de estágio e a formação escolar.

CLÁUSULA QUARTA

A carga horária do estágio será de, no máximo, 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular e de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos e deverá ser compatível com o horário das atividades acadêmicas da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUINTA

No presente acordo não haverá repasse de recurso financeiro entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA

O acompanhamento do presente Convênio, pelo setor responsável das instituições, será de responsabilidade das CONVENIENTES.

CLÁUSULA SÉTIMA

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a CONCEDENTE a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO, com a intervenção obrigatória da Instituição, através das Coordenações de Estágios.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do Termo de Compromisso, de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei 11.788/08, entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

CLÁUSULA OITAVA

Além do Termo de Compromisso, os estagiários deverão apresentar Carta de Apresentação e Apólice de Seguro com sua vigência, sendo de responsabilidade da Faculdade de Administração, Ciências e Educação- FAMART.

CLÁUSULA NONA

A Faculdade de Administração, Ciências e Educação- FAMART deverá providenciar o seguro contra acidentes pessoais em favor de seu Estagiário, sem o qual o estágio não poderá ser iniciado;

CLÁUSULA DÉCIMA

A duração do estágio, na mesma CONCEDENTE, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

1. Cobrar toda documentação pertinente ao estágio;
2. Programar início de todas as atividades, devendo o término dos estágios coincidir com o final de cursos e estágios;
3. Garantir, mediante a participação dos supervisores, a orientação e desenvolvimento de projetos e atividades;
4. Estabelecer orientações para o bom desenvolvimento do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. Indicar e encaminhar o estagiário, mediante documentação necessária – Carta de Apresentação/ Termo de Compromisso e Apólice de Seguro sem a qual não poderá iniciar o estágio;
2. Garantir ao estagiário, condições para cumprir as exigências escolares, inclusive quanto ao tempo necessário para preparação e realização das provas;
3. Garantir aos supervisores credenciados pela CONCEDENTE, a realização de supervisão;
4. Garantir, mediante a participação dos supervisores, a orientação e desenvolvimento de projetos e atividades;
5. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso dos estagiários;
6. Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
7. Informar o término ou desligamento do aluno, por escrito, no estágio obrigatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIAS DO ESTAGIÁRIO

Reserva de vagas para pessoa com deficiência, observando o critério previsto no artigo 17, parágrafo quinto da Lei 11.788/08. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

§ 1º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O presente convênio vigorará por **5 anos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As CONVENIENTES praticarão de todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução da presente disposição através de seus representantes indicados

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O descumprimento das Cláusulas acordadas no Termo de Compromisso de Estágio vinculadas ao presente convênio de Estágio é de responsabilidade das partes, devendo estas arcarem com as possíveis implicações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que originarem-se deste Convênio, fica o Foro do Município de Duque de Caxias, renunciando as partes conveniadas a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Duque de Caxias, _____ de _____ de 2024.

(CONCEDENTE - Secretaria Municipal de Educação)

(INSTITUIÇÃO DE ENSINO)

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____

Faculdade de Administração Ciências e Educação
FAMART LTDA
CNPJ: 19.412.507/0001-80
Rua Osório Santos, 207 Nogueira Machado
Itaúna/MG CEP: 35680-229



CME – Conselho Municipal de Educação

PORTARIA CME /DC Nº 202/2024

Autoriza o INSTITUTO VICENTE MARINO GAMMARO-LTDA - ME a ampliação de atendimento para ofertar Creche na faixa etária de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer CME/DC nº 202/2024 do Processo nº 010/001980/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Instituição INSTITUTO VICENTE MARINO GAMMARO-LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07928414/0001-24 - MATRIZ, situada à Rua Castro Alves, nº 398, Bairro Carolina, CEP 25.060-000, Duque de Caxias – RJ, a ampliação de atendimento para ofertar Creche na faixa etária de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: INSTITUTO VICENTE MARINO GAMMARO-LTDA-ME	
ASSUNTO: Ampliação de atendimento para a oferta de Creche na faixa etária de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses.	
RELATORA: Roberta Lobo Pereira	PARECER: CME/DC Nº 202

I. Histórico:

Danielle Tatiane Gammara da Costa, brasileira, identidade nº 114.601.206, expedida pelo IFP, CPF nº 083.480.587-10 na condição de Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada INSTITUTO VICENTE MARINO GAMMARO – LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.928.414/0001-24-MATRIZ, situada à Rua Castro Alves, nº 398, Bairro Carolina, CEP 25.060-000, Duque de Caxias – RJ, através do Processo nº 010/001980/2023, vem requerer ampliação da oferta de Creche na faixa etária de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses. O referido processo foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora, composta pelos Inspectores Escolares: **Márcia Conceição Moreira**, Matrícula 10/706.582-4, **Stela da Silva Baiense**, Matrícula 13.070-2 e **Maria de Fátima Ferreira Oliveira**, Matrícula 25.002-1, após visita “in loco” e verificação dos documentos constantes no Processo, conforme determina a Deliberação nº 14/2014, emitiram em 04/03/2024, Parecer Conclusivo Favorável à Ampliação da oferta de Creche na faixa etária de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses.

II – Equipe Pedagógica:

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Pedagógica da Instituição é composta pela Diretora/Coordenadora Pedagógica Danielle Tatiane Gammara da Costa, em consonância à Deliberação CME/DC nº 14/2014.

III – Voto da Relatora:

Após análise do referido Processo, concluo pelo Parecer Favorável a ampliação da oferta de Creche na faixa etária de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses à Instituição requerente, INSTITUTO VICENTE MARINO GAMMARO – LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.928.414/0001-24-MATRIZ, situada à Rua Castro Alves, nº 398, Bairro Carolina, CEP 25.060-000, Duque de Caxias – RJ.

AUTORIZO a realização do Acordo de Cooperação Técnica junto a **UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, visando a concessão de estágios obrigatórios para alunos que estejam regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Duque de Caxias – RJ, obedecendo aos preceitos e formalidades legais.

ARLENE CAVALINI DO NASCIMENTO
Subsecretária Pedagógica
Mat. 13.209-7

Arlene Cavolini do Nascimento
Subsecretária Pedagógica
Matr.: 13209-7

AUTORIZO a realização do Acordo de Cooperação Técnica junto ao **IOS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.**, visando o desenvolvimento do Projeto denominado: A Grande Viagem, com registro PRONAC nº 233083, obedecendo aos preceitos e formalidades legais.

ARLENE CAVALINI DO NASCIMENTO
Subsecretária Pedagógica
Mat. 13.209-7

Arlene Cavolini do Nascimento
Subsecretária Pedagógica
Matr.: 13209-7

AUTORIZO a realização do Acordo de Cooperação Técnica junto a **FAMART – FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO**, visando a concessão de estágios obrigatórios para alunos que estejam regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Duque de Caxias – RJ, obedecendo aos preceitos e formalidades legais.

ARLENE CAVALINI DO NASCIMENTO
Subsecretária Pedagógica
Mat. 13.209-7

Arlene Cavolini do Nascimento
Subsecretária Pedagógica
Matr.: 13209-7





Rio de Janeiro.

IV - Conclusão da Câmara:

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto da Relatora.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.

Giselle José de Farias - Presidente
Edson de Freitas Reis – Membro
Robson Rodrigues de Carvalho – Membro
Roberta Lobo Pereira - Membro

Conclusão do Plenário:

O Parecer CME/DC nº 202 foi aprovado por unanimidade.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: AMANDA C.S. BRASILIENSE ESCOLA

ASSUNTO: Autorização de Funcionamento para ofertar Educação Infantil nas Modalidades: Creche (Parcial e Integral) na faixa etária de 08 (oito) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses; Pré-Escola (Parcial e Integral) na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º Ano do Ensino Fundamental

RELATORA: Giselle José de Farias

PARECER: CME/DC Nº 205

I. Histórico:

Amanda Carla da Silva Brasiliense, brasileira, identidade nº 21201754-5, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 109839437-29 na condição de Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada AMANDA C.S. BRASILIENSE ESCOLA – ME, de Nome Fantasia CRECHE ESCOLA ESPAÇO AGIR inscrita no CNPJ sob o nº 43.309.685/0001-65- MATRIZ, situada na Avenida Perimetral Dr. Manoel Teles, nº 471, Centro, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.010-090, através do Processo nº 010/002695/2022, vem requerer autorização de funcionamento para ofertar Educação Infantil nas Modalidades: Creche (Parcial e Integral) na faixa etária de 08 (oito) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses; Pré-Escola (Parcial e Integral) na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º Ano do Ensino Fundamental. O referido processo foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora, composta pelos Inspectores Escolares: Andreia Costa da Silva, Matrícula 12.304-6, Adriana de Assis Santos, Matrícula 16.639-7 e Andrea Teixeira Lopes de Araujo Matrícula 17.173-2, após visita “in loco” e verificação dos documentos constantes no Processo, conforme determina a Deliberação nº 14/2014, emitiram em 20/05/2024, Parecer Conclusivo Favorável à Autorização de Funcionamento para ofertar Educação Infantil nas Modalidades: Creche (Parcial e Integral) na faixa etária de 08 (oito) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses; Pré-Escola (Parcial e Integral) na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º Ano do Ensino Fundamental

II – Equipe Pedagógica:

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Pedagógica da Instituição é composta pela Diretora Amanda Carla da Silva Brasiliense, Coordenadora Pedagógica Vanessa Santos Pinto e a Secretária Escolar Vivian Serfaty Berbet Muniz, em consonância à Deliberação CME/DC nº 014/2014.

III – Voto da Relatora:

Após análise do referido Processo, concluo pelo Parecer Favorável a Autorização de Funcionamento à Instituição requerente AMANDA C.S. BRASILIENSE ESCOLA – ME, de Nome Fantasia CRECHE ESCOLA ESPAÇO AGIR, inscrita no CNPJ sob o nº 43.309.685/0001-65- MATRIZ, situada à Rua Avenida Perimetral Dr. Manoel Teles, nº 471, CEP 25.010-090, Centro, Duque de Caxias – RJ, para ofertar Educação Infantil nas Modalidades: Creche (Parcial e Integral) na faixa etária de 08 (oito) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses; Pré-Escola (Parcial e Integral) na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º Ano do Ensino Fundamental

III - Conclusão da Câmara:

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto da Relatora.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.

Giselle José de Farias - Presidente
Edson de Freitas Reis – Membro
Roberta Lobo Pereira - Membro

Conclusão do Plenário

O Parecer CME/DC nº 205 foi aprovado por unanimidade.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA CME/DC Nº 205/2024

Autoriza a Instituição AMANDA C.S. BRASILIENSE ESCOLA – ME, de Nome Fantasia CRECHE ESCOLA ESPAÇO AGIR a ofertar Educação Infantil nas Modalidades: Creche (Parcial e Integral), na faixa etária de 08 (oito) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses; Pré-Escola (Parcial e Integral), na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º Ano do Ensino Fundamental


A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer CME/DC nº 205/2024 do Processo nº 010/002695/2022,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a Instituição, AMANDA C.S. BRASILIENSE ESCOLA – ME, de Nome Fantasia CRECHE ESCOLA ESPAÇO AGIR, inscrita no CNPJ sob o nº 43.309.685/0001-65- MATRIZ, situada à Avenida Perimetral Dr. Manoel Teles, nº 471, Centro, CEP 25.010-090, Duque de Caxias – RJ, para ofertar a Educação Infantil nas Modalidades: Creche (Parcial e Integral) na faixa etária de 08 (oito) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses; Pré-Escola (Parcial e Integral) na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º Ano do Ensino Fundamental .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação



PORTARIA CME/DC Nº 206/2024

Cadastra a alteração da Mantenedora/Razão Social da **ESCOLA E CRECHE SEMENTINHA – LTDA - ME**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer CME/DC nº 206/2024 do Processo nº 010/003200/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar a alteração da Mantenedora/Razão Social de ESCOLA SEMENTINHA LTDA-ME, para **ESCOLA E CRECHE SEMENTINHA - LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.223.689/0001-84 - MATRIZ**, situada à Rua Doutor Gastão Reis, nº 67, Parque Pauliceia, CEP 25.080-040, Duque de Caxias – RJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Após análise do referido Processo, concluo pelo Parecer Favorável à alteração da Denominação da Entidade Mantenedora/Razão Social de ESCOLA SEMENTINHA LTDA - ME para **ESCOLA E CRECHE SEMENTINHA – LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.223.689/0001-84-MATRIZ**, situada à Rua Doutor Gastão Reis, nº 67, CEP 25.080-040, Parque Pauliceia, Duque de Caxias – Rio de Janeiro.

IV - Conclusão da Câmara:

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto da Relatora.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.

Gisele José de Farias – Presidente
Roberta Lobo Pereira - Membro
Edson de Freitas Reis – Membro

Conclusão do Plenário:

O Parecer CME/DC nº 206 foi aprovado por unanimidade.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: ESCOLA E CRECHE SEMENTINHA- LTDA- ME	
ASSUNTO: Alteração da denominação da Entidade Mantenedora/Razão Social ESCOLA SEMENTINHA – LTDA - ME , para ESCOLA E CRECHE SEMENTINHA – LTDA - ME	
RELATORA: Roberta Lobo Pereira	PARECER: CME/DC Nº 206

I. Histórico:

Ana Cristina Magalhães Campos, brasileira, identidade nº 07333245-4, expedida pelo DETRAN, CPF nº 000506237-37, na condição de Representante Legal denominada **ESCOLA E CRECHE SEMENTINHA - LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.223.689/0001-84-MATRIZ**, situada à Rua Doutor Gastão Reis, nº 67, Parque Pauliceia, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.080-040, através do Processo nº 010/003200/2023, vem requerer a alteração da Entidade Mantenedora/Razão Social de ESCOLA SEMENTINHA- LTDA-ME para **ESCOLA E CRECHE SEMENTINHA – LTDA-ME**. O referido processo foi recebido no Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora composta pelos Inspectores Escolares: **Andreia Costa da Silva**, Matrícula 12304-6, **Maria de Fátima Ferreira de Oliveira**, Matrícula 25.002-1, e **Andrea Teixeira Lopes de Araújo**, Matrícula 17.173-2, após visita “in loco” e verificação dos documentos constantes no Processo, conforme determina a Deliberação CME/DC nº 14/2014, emitiram em 17/04/2024, **Parecer Conclusivo Favorável** à alteração da Entidade Mantenedora/Razão Social de ESCOLA SEMENTINHA- LTDA-ME para **ESCOLA E CRECHE SEMENTINHA – LTDA- ME**.

II – Equipe Pedagógica:

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Pedagógica da Instituição é composta pela Diretora Rosângela Rocha Garcia da Costa, Coordenadora Pedagógica Eliana da Silva Torres da Costa e a Secretária Escolar Liliane Aparecida Santos Marins, em consonância à Deliberação CME/DC nº 14/2014.

III – Voto da Relatora:



PORTARIA CME/DC Nº 207/2024

Registra a nova composição da Entidade Mantenedora da **ESCOLA E CRECHE SEMENTINHA – LTDA-ME**.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer CME/DC nº 207/2024 do Processo nº 010/003200/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Registrar a retirada do sócio Agripino Nogueira da Gama Campos e cadastrar a atual composição societária da **ESCOLA E CRECHE SEMENTINHA – LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.223.689/0001-84 MATRIZ**, situada à Rua Doutor Gastão Reis, nº 67, Parque Pauliceia, CEP 25.080-040, Duque de Caxias – RJ, da seguinte forma: Adriana Campos Carvalho, Ana Cristina Magalhães Campos, Cláudia Magalhães Campos, Lourdes Maria Magalhães Campos de Sousa e Sandra Lucia Campos dos Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação



INTERESSADO: ESCOLA E CRECHE SEMENTINHA – LTDA - ME	
ASSUNTO: Nova Composição da Entidade Mantenedora	
RELATORA: Giselle José de Farias	PARECER: CME/DC Nº 207

I. Histórico:

Ana Cristina Magalhães Campos, brasileira, identidade nº 07.333.245-4, expedida pelo DETRAN, CPF nº 000.506.237-37 na condição de Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada ESCOLA E CRECHE SEMENTINHA – LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.223.689/0001-84-MATRIZ, situada à Rua Doutor Gastão Reis, nº 67, Parque Pauliceia, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.080-040, através do Processo nº 010/003200/2023, vem requerer o registro referente à mudança de sócio, antes ocupada por Agripino Nogueira da Gama Campos, sendo substituído por Sandra Lucia Campos dos Santos, Lourdes Maria Magalhães Campos de Sousa, Claudia Magalhães Campos e Adriana Campos Carvalho. O referido processo foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora composta pelos Inspectores Escolares Andreia Costa da Silva, Matrícula 12304-6, Maria de Fátima Ferreira de Oliveira, Matrícula 25.002-1, e Andrea Teixeira Lopes de Araújo, Matrícula 17.173-2, após visita “in loco” e verificação dos documentos constantes no Processo, conforme determina a Deliberação CME/DC nº 14/2014, emitiram em 17/04/2024, Parecer Conclusivo Favorável ao Registro da Mudança de Sócio, antes ocupada por Agripino Nogueira da Gama Campos, sendo substituído por Sandra Lucia Campos dos Santos, Lourdes Maria Magalhães Campos de Sousa, Cláudia Magalhães Campos e Adriana Campos Carvalho.

II – Equipe Pedagógica:

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Pedagógica da Instituição é composta pela Diretora Rosângela Rocha Garcia da Costa, Coordenadora Pedagógica Eliana da Silva Torres da Costa e Secretária Escolar Liliane Aparecida Santos Marins, em consonância à Deliberação CME/DC nº 14/2014.

III – Voto da Relatora:

Após análise do referido Processo, concluo pelo Parecer Favorável ao Registro da Mudança de Sócio, antes ocupada por Agripino Nogueira da Gama Campos, sendo substituído por Sandra Lucia Campos dos Santos, Lourdes Maria Magalhães Campos de Sousa, Cláudia Magalhães Campos e Adriana Campos de Carvalho na Instituição ESCOLA E CRECHE SEMENTINHA – LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.223.689/0001-84-MATRIZ, situada à Rua Doutor Gastão Reis, nº 67, Parque Pauliceia, CEP 25.080-040, Duque de Caxias – Rio de Janeiro.

IV - Conclusão da Câmara:

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto da Relatora.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.

Giselle José de Farias - Presidente
Edson de Freitas Reis – Membro
Roberta Lobo Pereira - Membro

Conclusão do Plenário:

O Parecer CME/DC nº 207 foi aprovado por unanimidade.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA CME /DC Nº 208/2024

Autoriza o INSTITUTO SOUZA CONCEIÇÃO – LTDA – ME, de Nome Fantasia SEPS - SOCIEDADE EDUCATIVA PARAISO DO SABER a ofertar a Educação Infantil nas Modalidades: Creche (parcial) na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses; Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º Ano do Ensino Fundamental.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer CME/DC nº 208/2024 do Processo nº 010/003217/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Instituição, INSTITUTO SOUZA CONCEIÇÃO – LTDA - ME de Nome Fantasia SEPS - SOCIEDADE EDUCATIVA PARAISO DO SABER, inscrita no CNPJ sob o nº 48.912.959/0001-20 - MATRIZ, situada à Rua Parreira, nº 35 comp. 24, Jardim Vila Nova, CEP 25.045-380, Duque de Caxias – RJ, a ofertar Educação Infantil nas Modalidades: Creche (parcial) na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses; Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: INSTITUTO SOUZA CONCEIÇÃO- LTDA	
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento para ofertar Educação Infantil nas Modalidades: Creche (parcial) na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses; Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º Ano do Ensino Fundamental.	
RELATORA: Giselle José de Farias	PARECER: CME/DC Nº 208

I. Histórico:

Elaine Oliveira de Souza Conceição, brasileiro, identidade nº 09233507-4, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 033.224.067.33 na condição de Representante Legal da Pessoa Jurídica INSTITUTO SOUZA CONCEIÇÃO- LTDA-ME de Nome Fantasia SEPS- SOCIEDADE EDUCATIVA PARAISO DO SABER, inscrita no CNPJ sob o nº 48.912.959/0001-20-MATRIZ, situada à Rua Parreira, nº 35, Comp. 24, Jardim Vila Nova, CEP 25.045-308, Duque de Caxias – RJ, através do Processo nº 010/003217/2023 vem requerer Autorização de Funcionamento para ofertar Educação Infantil nas Modalidades: Creche (parcial) na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses; Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º Ano do Ensino Fundamental. O referido processo foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora, composta pelos Inspectores Escolares: Andreia Costa da Silva, Matrícula 12.304-6, Adriana de Assis Santos, Matrícula 11.295-6 e Andrea Teixeira Lopes de Araujo Matrícula 17.173-2, após visita “in loco” e verificação dos documentos constantes no Processo conforme determina a Deliberação CME/DC nº 14/2014, emitiram em 03/05/2024, Parecer Conclusivo Favorável à Autorização de Funcionamento para a oferta de Educação Infantil nas Modalidades: Creche (parcial) na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses; Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º Ano do Ensino Fundamental.

II – Equipe Pedagógica:

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Pedagógica da Instituição é composta pela Diretora Mayara Evelyn Souza de Azevedo, pela Coordenadora



Pedagógica Ellen Ester Costa Teotônio e pela Secretária Escolar Maria Goreth Araújo dos Santos, em consonância à Deliberação CME/DC nº 14/2014.

III – Voto da Relatora:

Após análise do referido Processo, concluo pelo Parecer Favorável a Autorização de Funcionamento a Instituição requerente **INSTITUTO SOUZA CONCEIÇÃO - LTDA - ME** de Nome Fantasia **SEPS- SOCIEDADE EDUCATIVA PARAISO DO SABER**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.912.959/0001-20-MATRIZ**, situada à Rua Parreira, nº 35, Comp. 24, Jardim Vila Nova, CEP 25045-380, Duque de Caxias – RJ, para ofertar a Educação Infantil nas Modalidades: **Creche (parcial) na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses; Prê-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º Ano do Ensino Fundamental.**

IV - Conclusão da Câmara:

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto da Relatora.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.

Giselle José de Farias - Presidente
Edson de Freitas Reis – Membro
Roberta Lobo Pereira - Membro

Conclusão do Plenário:

O Parecer CME/DC nº 208 foi aprovado por unanimidade.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA CME /DC Nº 209/2024

Autoriza o **CENTRO EDUCACIONAL EFRAIM-LTDA** a Ampliação de Atendimento para ofertar o **1º Ano do Ensino Fundamental**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer CME/DC nº 209/2024 do Processo nº 010/003070/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Instituição, **CENTRO EDUCACIONAL EFRAIM – LTDA**, de Nome Fantasia **JARDIM ESCOLA BEM ME QUER**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.526.235/0001-63-MATRIZ**, situada à Rua Albino Imparato, nº 533, Parque Felicidade, CEP 25080-090, Duque de Caxias – RJ, a Ampliação de Atendimento para ofertar o **1º Ano do Ensino Fundamental**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL EFRAIM – LTDA	
ASSUNTO: Autorização de Ampliação de Atendimento para ofertar o 1º Ano do Ensino Fundamental	
RELATOR: Edson de Freitas Reis	PARECER: CME/DC Nº 209

I. Histórico:

Edijalma Silva dos Santos, brasileira, identidade nº 07.722.228-9, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 923.707.487-53 na condição de Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada **CENTRO EDUCACIONAL EFRAIM – LTDA**, de Nome Fantasia **JARDIM ESCOLA BEM ME QUER** inscrita no CNPJ sob o nº **13.526.235/0001-63- MATRIZ**, situada à Rua Albino Imparato, nº 533, Parque Felicidade, CEP 25.080-090, Duque de Caxias – RJ, através do Processo nº 010/003070/2023, vem requerer Ampliação de Atendimento para ofertar o **1º Ano do Ensino Fundamental**. O referido processo foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora, composta pelos Inspetores Escolares: **Andreia Costa da Silva**, Matrícula **12.304-6**, **Adriana de Assis Santos**, Matrícula **16.639-7** e **Andrea Teixeira Lopes de Araújo**, Matrícula **17.173-2**, após visita “in loco” e verificação dos documentos constantes no Processo, conforme determina a Deliberação 14/2014, emitiram em 06/05/2024, Parecer Conclusivo Favorável à Ampliação de Atendimento para ofertar o **1º Ano do Ensino Fundamental**.

II – Equipe Pedagógica:

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Pedagógica da Instituição é composta pela Diretora Tatiane Ferreira de Souza Regis, Coordenador Pedagógico Carlos Vieira Lima e a Secretária Escolar Cristianny Marcia Soares Mendes, em consonância à Deliberação CME/DC nº 14/2014.

III – Voto do Relator:

Após análise do referido Processo, concluo pelo Parecer Favorável à Ampliação de Atendimento para ofertar o **1º Ano de Ensino Fundamental** à Instituição requerente, **CENTRO EDUCACIONAL**

EFRAIM – LTDA, de Nome Fantasia **JARDIM ESCOLA BEM ME QUER**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.526.235/0001-63 - MATRIZ**, situado à Rua Albino Imparato, nº 533, Parque Felicidade, CEP 25.080-090, Duque de Caxias – Rio de Janeiro.

IV - Conclusão da Câmara:

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.

Giselle José de Farias - Presidente
Edson de Freitas Reis – Membro
Roberta Lobo Pereira - Membro

Conclusão do Plenário:

O Parecer CME/DC nº 209 foi aprovado por unanimidade.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação



PORTARIA CME /DC Nº 210/2024

Autoriza a **ESCOLA CANADENSE DE DUQUE DE CAXIAS LTDA**, de Nome Fantasia **MAPLE BEAR CANADIAN SCHOOL** a ofertar **Educação Infantil** nas Modalidades: **Creche (Integral, Parcial e Ampliado) na faixa etária 01 (um) ano e 08 (oito) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses; Pré-Escola (Integral, Parcial e Ampliado) na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental.**

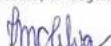
A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer CME/DC nº 210/2024 do Processo nº 010/002235/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Instituição **ESCOLA CANADENSE DE DUQUE DE CAXIAS LTDA**, de Nome Fantasia **MAPLE BEAR CANADIAN SCHOOL**, inscrita no CNPJ sob nº **50.036.130/0001-52- MATRIZ**, situada Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, nº 1177, Quadra 41, Lote 08, loja A - Jardim 25 de Agosto, CEP 25.075-142, Duque de Caxias - RJ, a ofertar Educação Infantil nas Modalidades: **Creche (Integral, Parcial e Ampliado) na faixa etária de 01 (um) ano e 08 (oito) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses; Pré-Escola (Integral, Parcial e Ampliado) na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Pedagógica da Instituição é composta pela Diretora Patrícia Raquel Peres Bacelar, Coordenadora Pedagógica Rosane de Sousa Faria e o Secretário Escolar Victor Amadeus Amorim Mendes, em consonância à Deliberação CME/DC nº 14/2014.

III – Voto da Relatora:

Após análise do referido Processo, concluiu pelo Parecer Favorável a Autorização de Funcionamento à Instituição requerente **ESCOLA CANADENSE DE DUQUE DE CAXIAS- LTDA**, de Nome Fantasia **MAPLE BEAR CANADIAN SCHOOL**, inscrito no CNPJ sob o nº **50.036.130/0001-52- MATRIZ**, situada à Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, nº 1177, Quadra 41, Lote 08, Loja A - Jardim 25 de Agosto, CEP 25.075-142, Duque de Caxias - RJ, para ofertar Educação Infantil nas Modalidades: **Creche (Integral, Parcial e Ampliado) na faixa etária de 01 (um) ano e 08 (oito) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses; Pré-Escola (Integral, Parcial e Ampliado) na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental.**

IV - Conclusão da Câmara:

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto da Relatora.


Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.

Giselle José de Farias - Presidente
Edson de Freitas Reis – Membro
Roberta Lobo Pereira - Membro

Conclusão do Plenário:

O Parecer CME/DC nº 210 foi aprovado por unanimidade.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: ESCOLA CANADENSE DE DUQUE DE CAXIAS - LTDA - EPP	
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento para ofertar Educação Infantil nas Modalidades: Creche (Integral, Parcial e Ampliado) na faixa etária 01 (um) ano e 08 (oito) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses; Pré-Escola (Integral, Parcial e Ampliado) na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental.	
RELATORA: Roberta Lobo Pereira	PARECER: CME/DC Nº 210

I. Histórico:

Evelyn Aquino da Cruz, brasileira, identidade nº 12869133-4, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 096.187.047-85 na condição de Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada **ESCOLA CANADENSE DE DUQUE DE CAXIAS - LTDA** de Nome Fantasia **MAPLE BEAR CANADIAN SCHOOL**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.036.130/0001-52- MATRIZ**, situada à Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, nº 1177, Quadra 41, Lote 08, Loja A - Jardim 25 de Agosto, CEP 25.075-142, Duque de Caxias - RJ, através do Processo nº 010/002235/2023, vem requerer Autorização de Funcionamento para ofertar Educação Infantil nas Modalidades: **Creche (Integral, Parcial e Ampliado) na faixa etária de 01 (um) ano e 08 (oito) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses; Pré-Escola (Integral, Parcial e Ampliado) na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental.** O referido processo foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora, composta pelos Inspectores Escolares: Stela da Silva Baiense, Matrícula 13070-2, Adriana de Assis Santos, Matrícula 16639-7 e Andréa Teixeira Lopes de Araujo, Matrícula 17173-2, após visita "in loco" e verificação dos documentos constantes no Processo, conforme determina a Deliberação CME/DC nº 14/2014, emitiram em 20/03/2024, Parecer Conclusivo Favorável à Autorização de Funcionamento para a oferta de Educação Infantil nas Modalidades: **Creche (Parcial, Ampliado e Integral) na faixa etária de 01 (um) ano e 08 (oito) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses; Pré-Escola (Parcial, Ampliado e Integral) na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental.**

II – Equipe Pedagógica:



PORTARIA CME /DC Nº 211/2024

Autoriza o **INSTITUTO ADONAI** a ofertar Educação Infantil nas Modalidades: **Creche na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º Ano do Ensino Fundamental**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer CME/DC nº 211/2024 do Processo nº 010/002276/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o **INSTITUTO ADONAI**, inscrito no CNPJ sob o nº **28.306.303/0003-18 - FILIAL**, situada à Av. Dona Tereza Cristina, s/nº, Quadra 03, lote 18, Capivari, CEP 25.230-480 Duque de Caxias, Rio de Janeiro, a ofertar Educação Infantil nas Modalidades: **Creche na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 1º Ano do Ensino Fundamental.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação



INTERESSADO: INSTITUTO ADONAI	
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento para ofertar Educação Infantil nas Modalidades: Creche faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola faixa etária de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, e 1º Ano do Ensino Fundamental.	
RELATOR: Edson de Freitas Reis	PARECER: CME/DC Nº 211

I. Histórico:

Elizeu da Rosa Cadena, brasileiro, identidade nº 09.373.088-5, expedida pelo IFF/RJ, CPF nº 027.457.017-38, na condição de Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada **INSTITUTO ADONAI**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.306.303/0003-18 - FILIAL**, situada à Av. Dona Tereza Cristina s/n, Quadra 03, Lote 18, Capivari, CEP 25.230-480, Duque de Caxias, RJ, através do Processo nº 010/002276/2022, vem requerer a Autorização de Funcionamento para ofertar Educação Infantil nas Modalidades: **Creche na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, e 1º Ano do Ensino Fundamental.** O referido processo foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora composta pelos Inspectores Escolares: **Andrea Teixeira Lopes de Araújo**, Matrícula 17.173-2, **Andreia da Costa da Silva** Matrícula 12.304-6, **Adriana de A. Santos** Matrícula 16639-7, após visita "in loco" e verificação dos documentos constantes no Processo, conforme determina a Deliberação 14/2014, emitiram em 12/05/2023, **Parecer Favorável à Autorização de Funcionamento para ofertar Educação Infantil nas Modalidades: Creche na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, e 1º Ano do Ensino Fundamental.**

II – Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica:

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da Instituição é composta pela Diretora Alessandra Costa da Silva Medeiros, pela Diretora Adjunta Juliana da Silva Lotério, pela Coordenadora Pedagógica Ludmila Costa da Silva Ferreira e a Secretária Escolar Ana Claudia Ferreira de Matos, em consonância à

Deliberação CME/DC nº 14/2014.

III – Voto do Relator:

Após análise do referido Processo, concluo pelo **Parecer Favorável à Autorização de Funcionamento** para ofertar Educação Infantil nas Modalidades: **Creche na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, e 1º Ano do Ensino Fundamental** à Instituição requerente, **INSTITUTO ADONAI** inscrita no CNPJ sob o nº **28.306.303/0003-18 - FILIAL**, situada na Av. Dona Tereza Cristina, s/nº, Quadra 03, lote 18, Capivari, CEP: 25.230-480, Duque de Caxias, Rio de Janeiro.

IV - Conclusão da Câmara:

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.

Giselle José de Farias - Presidente
Edson de Freitas Reis – Membro
Roberta Lobo Pereira - Membro

Conclusão do Plenário:

O Parecer CME/DC nº 211 foi aprovado por unanimidade.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA CME /DC Nº 212/2024

Autoriza o **JGB DOS REIS LTDA - ME**, de Nome Fantasia **CENTRO EDUCACIONAL DOM PIETRO** a ofertar Educação Infantil na Modalidade: **Creche (Parcial e Integral) na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer CME/DC nº 212/2024 do Processo nº 010/003449/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Instituição **JGB DOS REIS LTDA-ME**, de Nome Fantasia **CENTRO EDUCACIONAL DOM PIETRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.343.504/0001-87- MATRIZ**, situada à Rua João Aires, s/nº, Lote 09, Quadra 08, Parque Xerém, CEP 25.245-640, Duque de Caxias – RJ, a ofertar Educação Infantil na Modalidade: **Creche (Parcial e Integral) na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: JGB DOS REIS LTDA	
ASSUNTO: Autorização para ofertar Educação Infantil na Modalidade: Creche na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.	
RELATORA: Giselle José de Farias	PARECER: CME/DC Nº 212

I. Histórico:

Joandes dos Reis Ferreira, brasileiro, identidade nº 20957558-8, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 114.788.047-69 na condição de Representante Legal da Pessoa **JGB DOS REIS LTDA-ME** de Nome Fantasia **CENTRO EDUCACIONAL DOM PIETRO** inscrita no CNPJ sob o nº **38.343.504/0001-87- MATRIZ**, situada à Rua João Aires, s/nº, Quadra 08, Lote 09, Parque Xerém, CEP 25.245-640, Duque de Caxias – RJ, através do Processo nº 010/003449/2023, vem requerer Autorização para ofertar Educação Infantil na Modalidade: **Creche na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.** O referido processo foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora, composta pelos Inspectores Escolares: **Andreia Costa da Silva**, Matrícula 12.304-6, **Adriana de Assis Santos**, Matrícula 11.295-6 e **Andrea Teixeira Lopes de Araújo**, Matrícula 17.173-2, após visita "in loco" e verificação dos documentos constantes no Processo, conforme determina a Deliberação 14/2014, emitiram em 06/05/2024, **Parecer Conclusivo Favorável à Autorização para ofertar Educação Infantil na Modalidade: Creche na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.**

II – Equipe Pedagógica:

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Pedagógica da Instituição é composta pelo Diretor Alberto Martins da Silva e pela Coordenadora Pedagógica Jossane Neves dos Reis Lima, em consonância à Deliberação CME/DC nº 14/2014.

**III – Voto da Relatora:**

Após análise do referido Processo, concluiu pelo Parecer Favorável a Autorização de Funcionamento à Instituição requerente **JGB DOS REIS LTDA-ME**, de Nome Fantasia **CENTRO EDUCACIONAL DOM PIETRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.343.504/0001-87- MATRIZ**, situada à Rua João Aires, s/nº, Quadra 08, Lote 09, CEP 25.245-640, Parque Xerém, Duque de Caxias - RJ., para ofertar Educação Infantil na Modalidade: **Creche na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.**

IV - Conclusão da Câmara:

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto da Relatora.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.

Giselle José de Farias - Presidente
Edson de Freitas Reis – Membro
Roberta Lobo Pereira - Membro

Conclusão do Plenário:

O Parecer CME/DC nº 212 foi aprovado por unanimidade.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: COLÉGIO E ESCOLA TÉCNICA LOPES LAGE-LTDA-ME

ASSUNTO: Autorização de Funcionamento para ofertar **Pré-Escola atendendo à faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.**

RELATORA: Giselle José de Farias

PARECER: CME/DC Nº 213

I. Histórico:

Juliana Lopes Lage Guedes, brasileira, identidade nº 26.620.599-1, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 119.570.257-43, na condição de Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada **COLÉGIO E ESCOLA TÉCNICA LOPES LAGE – LTDA – ME**, de Nome Fantasia **LOIDE MARTHA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.527.825/0001-37- MATRIZ**, situada à Alameda George Washington, nº 93, Lotes 07,08,09 e 10, Quadra 3 A - Jardim Primavera, CEP 25.214-035, Duque de Caxias - RJ, através do Processo nº 010/003490/2023, vem requerer Autorização de Funcionamento para ofertar Educação Infantil na Modalidade: **Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.** O referido processo foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora, composta pelos Inspectores Escolares: **Andreia Costa da Silva**, Matrícula **12304-6**, **Adriana de Assis Santos**, Matrícula **16639-7** e **Andréa Teixeira Lopes de Araujo**, Matrícula **17173-2**, após visita “in loco” e verificação dos documentos constantes no Processo conforme determina a Deliberação CME/DC nº14/2014, emitiram em 11/06/2024, Parecer Conclusivo Favorável à Autorização de Funcionamento para ofertar Educação Infantil na Modalidade: **Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.**

II – Equipe Pedagógica:

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Pedagógica da Instituição é composta pelo Diretor Floriano Custódio Trigo Lage e Coordenadora Pedagógica Telma Silveira Lopes Lage, em consonância à Deliberação CME/DC nº 014/2014.

III – Voto da Relatora:

Após análise do referido Processo, concluiu pelo Parecer Favorável à Autorização de Funcionamento a Instituição requerente denominada **COLÉGIO E ESCOLA TÉCNICA LOPES LAGE – LTDA**

PORTARIA CME /DC Nº 213/2024

Autoriza o **COLÉGIO E ESCOLA TÉCNICA LOPES LAGE-LTDA-ME** de Nome Fantasia **LOIDE MARTHA** a ofertar Educação Infantil na Modalidade: **Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer CME/DC nº 213/2024 do Processo nº 010/003490/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Instituição, **COLÉGIO E ESCOLA TÉCNICA LOPES LAGE-LTDA-ME**, de Nome Fantasia **LOIDE MARTHA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.527.825/0001-37- MATRIZ**, situada à Alameda George Washington, nº 93, Lotes 07,08,09 e 10, Quadra 03 A, - Jardim Primavera CEP 25.214-035, Duque de Caxias - RJ, a ofertar Educação Infantil na Modalidade: **Pré-Escola (parcial) na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

– ME, de Nome Fantasia **LOIDE MARTHA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.527.825/0001-37- MATRIZ**, situada à Alameda George Washington, nº 93, Quadra 03 A, Lote 07,08,09,10 - Jardim Primavera, CEP 25.214-035, Duque de Caxias - RJ, para ofertar Educação Infantil na Modalidade: **Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.**

IV - Conclusão da Câmara:

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto da Relatora.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.

Giselle José de Farias - Presidente
Edson de Freitas Reis – Membro
Roberta Lobo Pereira - Membro

Conclusão do Plenário:

O Parecer CME/DC nº 213 foi aprovado por unanimidade.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação



PORTARIA CME /DC Nº 214/2024

Cadastra o **COLÉGIO CAMPOS SILVA - LTDA - ME** de Nome Fantasia **LUZ DO SABER** junto ao Sistema Municipal de Ensino de Duque de Caxias.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Deliberação CME nº14/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar o **COLÉGIO CAMPOS SILVA - LTDA – ME**, de Nome Fantasia **LUZ DO SABER**, com sede na Estrada do Cambotá, nº 29, Quadra B, Lote 1, Jardim Primavera, Duque de Caxias – RJ, junto ao Sistema Municipal de Ensino de Duque de Caxias.

Art. 2º. A referida Instituição de Ensino encontra-se devidamente autorizada a ministrar Educação Infantil por meio da Resolução SEEDUC nº 4102, de 07 de outubro 2008, expedida pela Secretaria de Estado de Educação.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

III – Voto do Relator:

Após análise do referido Processo, concluo pelo Parecer Favorável ao Cadastramento para ofertar Educação Infantil nas Modalidades: **Creche na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses** à Instituição requerente, **COLÉGIO CAMPOS SILVA - LTDA – ME**, de Nome Fantasia **LUZ DO SABER** inscrita no CNPJ sob o nº **26.325.218/0001-00 - MATRIZ**, situada à Estrada do Cambotá, nº 29, Quadra B, Lt 1, Bairro Jardim Primavera, CEP 25.213-160, Duque de Caxias, Rio de Janeiro.

IV - Conclusão da Câmara:

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.

Giselle José de Farias - Presidente
Edson de Freitas Reis – Membro
Roberta Lobo Pereira - Membro

Conclusão do Plenário

O Parecer CME/DC nº 218 foi aprovado por unanimidade.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 200 /SMSDC/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art.2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado, descredenciando: Matheus Toledo de Oliveira Ferreira.

NOME:	JUSSARA BRAZ DE OLIVEIRA
CARGO:	VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA:	47.028-7
CPF:	020.753.867-06
CÓDIGO DA UNIDADE	SMS49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 11 de Julho de 2024.

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 23.098-0

INTERESSADO: COLÉGIO CAMPOS SILVA - LTDA - ME	
ASSUNTO: Cadastramento para ofertar Educação Infantil nas Modalidades: Creche na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.	
RELATOR: Edson de Freitas Reis	PARECER: CME/DC Nº 214

I. Histórico:

Rebeca Martins Marciano dos Santos, brasileira, identidade nº 26.832.260-9, expedida pelo DETRAN, CPF nº 134.038.877-40 e **Raissa Martins Marciano dos Santos**, brasileira, identidade 27.272.495-6, expedida pelo DETRAN, CPF nº 134.038.837-52 na condição de Representantes Legais da Pessoa Jurídica denominada **COLÉGIO CAMPOS SILVA - LTDA – ME**, de Nome Fantasia **LUZ DO SABER** inscrita no CNPJ sob o nº **26.325.218/0001-00 - MATRIZ**, situada à Estrada do Cambotá, nº 29, Quadra B, Lt 1, Bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.213-160, através do Processo nº 010/002059/2019, vêm requerer Autorização de Funcionamento para ofertar Educação Infantil nas Modalidades: **Creche na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.** O referido processo foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação, o qual foi encaminhado à Coordenadoria de Inspeção Escolar que atende a este Conselho, através da Comissão Verificadora, composta pelos Inspectores Escolares: **Márcia Conceição Moreira**, Matrícula 10/706.582-4, **Stela da Silva Baiense**, Matrícula 13.070-2 e **Adriana de Assis Santos**, Matrícula 11.295-6, após visita “in loco” e verificação dos documentos constantes no Processo, conforme determina a Deliberação 14/2014, emitiram em 29/04/2024, Parecer Conclusivo Favorável ao Cadastramento para ofertar Educação Infantil nas Modalidades: **Creche na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.**

II – Equipe Pedagógica:

De acordo com os documentos apensados ao processo, constatou-se que a Equipe Pedagógica da Instituição é composta pela Diretora Adenacy Campos Martins e a Coordenadora Pedagógica Elenita Leão da Silva Neris em consonância à Deliberação CME/DC nº 14/2014.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de dívidas nº 171/2024, encartado às fls. 509/511 especificado no Livro nº 01/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000356/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e, **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 289.156,73 (duzentos e oitenta e nove mil e cento e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos)** Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** referente à **entrega emergencial de materiais hospitalares e medicamentos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de **13/12/2023 a 18/01/2024** em conformidades com as especificações constantes no procedimento Administrativo 014/000356/2024.

Duque de Caxias (RJ), 11 de julho de 2024.


Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 190/2024, encartado às fls. 566/568, especificado no Livro nº 002/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001529/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **MULTI LAVE LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 229.706,56 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **MULTI LAVE LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA**, referente à **serviços de locação e higienização de roupa hospitalar no Hospital Adão Pereira Nunes** no período de **abril/2024**, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001529/2024.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 15 de julho de 2024.


CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 187/2024, encartado às fls. 557/559, especificado no Livro nº 002/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001645/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **MILLE COMERCIAL EIRELI.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 350.304,00 (trezentos e cinquenta mil e trezentos e quatro reais)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **MILLE COMERCIAL EIRELI**, referente a **aquisição de fraldas geriátricas** no período de **15/05/2024**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001645/2024.

Duque de Caxias (RJ), 12 de julho de 2024.


CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 191/2024, encartado às fls. 569/571, especificado no Livro nº 002/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 013/000596/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 7.722.493,93 (sete milhões e setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente ao serviço de reforma no **Hospital Adão Pereira Nunes** no período de **02/01/2024 a 30/04/2024**, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 013/000596/2024.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 15 de julho de 2024.


CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 36-A-016/2024, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-044/2022, assinado em 21/06/2022, e seu aditivo oriundo do Chamamento Público 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 014/001552/2024.

PARTES

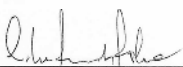
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, LABORATÓRIOS CARRION LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.847.517/0003-79, neste ato representado, por procuração, pelo Sr. DIEGO MOREIRA BRITTO, inscrito no CPF sob o nº 097.780.027-03.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-044/2022, assinado em 21/06/2022, e seu aditivo cujo objeto é a prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos em emergências, nas enfermarias e ambulatórios, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/001552/2024. O valor global deste Contrato é de R\$ 28.800.000,00 (vinte oito milhões e oitocentos mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTES
2150	12/06/2023	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 21 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 36-A-018/2024, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-029/2022, assinado em 08/06/2022, e seu aditivo, oriundo do Chamamento Público 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 014/001565/2024.

PARTES


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LAVOISIER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.233.100/0001-29, neste ato representada pelo Sr. MARCIO JESUS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 033.601.347-70.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-029/2022, assinado em 08/06/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/001565/2024. O valor global deste Contrato é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTES
2092	07/06/2023	R\$ 300.000,00	1491	10	301	0018	2257	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/001552/2024
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 01/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	21/06/2024
Prazo	12 (doze) meses.
Valor global	R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2150, emitida em 12/06/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-044/2022, assinado em 21/06/2022, e seu aditivo cujo objeto é a prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos em emergências, nas enfermarias e ambulatórios, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/001552/2024.

Número do Processo Administrativo	014/001565/2024
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 01/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	07/06/2024
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/06/2024.
Valor global	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2092, emitida em 07/06/2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-029/2022, assinado em 08/06/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/001565/2024.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 36-A-024/2024, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-042/2022, assinado em 08/06/2022, e seu aditivo, oriundo do Chamamento Público 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 014/001220/2024.

PARTES

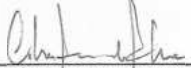
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado, KM MATERIAIS MÉDICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.298.816/0001-65, neste ato representada pelo Sr. KARLOS EDUARDO CAVANI GALVÃO, inscrito no CPF sob o nº 129.984.577-03.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-042/2022, assinado em 08/06/2022, e seu aditivo, cujo objeto é o fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/001220/2024. O valor global deste Contrato é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2101	07/06/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 36-A-026/2024, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-033/2022, assinado em 08/06/2022, e seu aditivo, oriundo do Chamamento Público 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 014/001496/2024.

PARTES


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.731.550/0001-02, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. MARCIO RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 796.623.587-49.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-033/2022, assinado em 08/06/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de Análises Clínicas nos testes de gasometria, Eletrólitos, Metabólitos, Hemoglobina e frações, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/001496/2024. O valor global deste Contrato é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2099	07/06/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.38.02	1621

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/001220/2024
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 01/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	07/06/2024
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/06/2023.
Valor global	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2101, emitida em 08/06/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-042/2022, assinado em 08/06/2022, e seu aditivo, cujo objeto é o fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/001220/2024.

Número do Processo Administrativo	014/001496/2024
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 01/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	07/06/2024
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/06/2024
Valor global	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2099, emitida em 07/06/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-033/2022, assinado em 08/06/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de Análises Clínicas nos testes de gasometria, Eletrólitos, Metabólitos, Hemoglobina e frações, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/001496/2024.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 36-A-029/2024, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-030/2022, assinado em 08/06/2022, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 014/001476/2024.

PARTES


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, POLICÍNICA E CENTRO DE ESTÉTICA DUQUE DE CAXIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.666/0001-48, neste ato representada por Procuração, pelo Sr. FELIPE VARGAS DOS SANTOS VICTOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.022.797-37.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-030/2022, assinado em 08/06/2022, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de consulta médica básica e especializada, fisioterapia motora, respiratória, neurológica, traumatologia e acupuntura, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/001476/2024. O valor global deste Contrato é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2094	07/06/2024	R\$ 120.000,00	1491	10	301	0018	2255	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-020/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 021B/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 115/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000070/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, KM MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.298.816/0001-65, neste ato representado pelo Sr. KARLOS EDUARDO CAVANI GALVÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.984.577-03.

OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de Materiais OPME para Cirurgia Vascular, em atendimento ao Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Ata de Registro de Preços Nº 021B/2024, Homologo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000070/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 6.851.650,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e seiscentos cinquenta reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1729	16/05/2024	R\$595.780,00	1491	10	302	0018	2588	3.3.90.30.00	1632

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de julho de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/001476/2024
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 01/2022
Tipo de Licitação	
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	07/06/2024
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/06/2024.
Valor global	R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2094, emitida em 07/06/2024, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-030/2022, assinado em 08/06/2022, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de consulta médica básica e especializada, fisioterapia motora, respiratória, neurológica, traumatologia e acupuntura, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/001476/2024.

Número do Processo Administrativo	014/000070/2023
Modalidade da Licitação	Ata de Registro de Preços nº 021B/2024, do Pregão Eletrônico SRP nº 115/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	04/07/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 6.851.650,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 1729, emitida em 16/05/2024, no valor de R\$ 595.780,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a aquisição de Materiais OPME para Cirurgia Vascular, em atendimento ao Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Ata de Registro de Preços Nº 021B/2024, Homologo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000070/2023.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 03-A-001/2024, referente ao Termo Emergencial de Prestação de Serviços nº 01-A-007/2023, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 014/001780/2024.

PARTES


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.557.528/0001-45, neste ato representada pelo Sr. LUIS HENRIQUE DE SOUZA BARBALHO, inscrito no CPF sob o nº 002.560.391-43.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 180 (cento e oitenta) dias o Termo Emergencial de Prestação de Serviços nº 01-A-007/2023, assinado em 22/12/2023, cujo o objeto a prestação de serviços auxiliares especializados, para atendimento na UPA Parque Lafaiete e UPA Sarapuí, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/001780/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 3.230.887,20 (três milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2267	19/06/2024	R\$ 50.000,00	1491	30	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 19 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 03-A-003/2024, referente ao Termo Emergencial de Prestação de Serviços nº 01-A-006/2023, assinado em 11/12/2023, oriundo da dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV, da lei federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 014/001774/2024.

PARTES


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e de outro lado, VINIL GESTÃO E FACILITES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.412.883/0001-04, neste ato, representada, por procuração, pelo Sr. RICARDO SILVA GOYER, inscrito no CPF sob o nº 401.707.137-68.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 180(cento e oitenta) dias o Termo de Prestação de Serviços nº 01-A-006/2023, assinado em 11/12/2023, cujo objeto é a prestação de Serviços de Manutenção Predial com fornecimento de materiais, Hotelaria, Vigilância, Transporte e Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem – LOTE II, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/001774/2024. O valor global deste aditivo é de R\$ 70.296.664,80 (setenta milhões, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1986	04/06/2024	R\$ 50.000,00	1491	30	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1621

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/001780/2024
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo Emergencial de Prestação de Serviços
Data de assinatura	19/06/2024
Prazo	180 (cento e oitenta) dias
Valor global	R\$ 3.230.887,20 (três milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2267, emitida em 19/06/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 180 (cento e oitenta) dias o Termo Emergencial de Prestação de Serviços nº 01-A-007/2023, assinado em 22/12/2023, cujo o objeto a prestação de serviços auxiliares especializados, para atendimento na UPA Parque Lafaiete e UPA Sarapuí, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/001780/2024.

Número do Processo Administrativo	014/001774/2024
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo Emergencial de Prestação de Serviços
Data de assinatura	07/06/2024
Prazo	180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 06/06/2024.
Valor global	R\$ 70.296.664,80 (setenta milhões, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1986, emitida em 04/06/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 180(cento e oitenta) dias o Termo de Prestação de Serviços nº 01-A-006/2023, assinado em 11/12/2023, cujo objeto é a prestação de Serviços de Manutenção Predial com fornecimento de materiais, Hotelaria, Vigilância, Transporte e Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem – LOTE II, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/001774/2024.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 03-A-004/2024, referente ao Termo Emergencial de Prestação de Serviços nº 01-A-005/2023, assinado em 11/12/2023, oriundo da dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV, da lei federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 014/001773/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e de outro lado, VINIL GESTÃO E FACILITES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.412.883/0001-04, neste ato, representada, por procuração, pelo Sr. RICARDO SILVA GOYER, inscrito no CPF sob o nº 401.707.137-68.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 180(cento e oitenta) dias o Termo Emergencial de Prestação de Serviços nº 01-A-005/2023, assinado em 11/12/2023, cujo objeto é a prestação de Serviços de Manutenção Predial com fornecimento de materiais, Hotelaria, Vigilância, Transporte e Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem – LOTE I, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/001773/2024. O valor global deste aditivo é de R\$ 41.048.065,14 (quarenta e um milhões, quarenta e oito mil, sessenta e cinco reais e quatorze centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1984	04/06/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1621

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

TERMO ADITIVO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 03-A-005/2024, referente ao Termo Emergencial de Prestação de Serviços nº 01-A-003/2023, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/001779/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, DR LOGAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.729/0001-75, neste ato, representada, por procuração, pelo Sr. LEONARDO LOGAN FILHO CALGANO, inscrito no CPF sob o nº 090.442.986-58.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 180 (cento e oitenta) dias o Termo Emergencial de Prestação de Serviços nº 01-A-003, assinado em 11/12/2023, cujo objeto é a contratação emergencial de Empresa para Prestação de Serviços de Enfermagem, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/001779/2024. O valor global deste Contrato é de R\$32.067.072,00 (trinta e dois milhões, sessenta e sete mil e setenta e dois reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1983	04/06/2024	R\$ 150.000,00	1491	10	302	0018	2254	3.3.90.39.02	1621

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/001497/20247
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo Emergencial de Prestação de Serviços
Data de assinatura	07/06/2024
Prazo	180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 08/06/2024
Valor global	R\$ 41.048.065,14 (quarenta e um milhões, quarenta e oito mil, sessenta e cinco reais e quatorze centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1984, emitida em 04/06/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Emergencial Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 180(cento e oitenta) dias o Termo de Prestação de Serviços nº 01-A-005/2023, assinado em 11/12/2023, cujo objeto é a prestação de Serviços de Manutenção Predial com fornecimento de materiais, Hotelaria, Vigilância, Transporte e Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem – LOTE I, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/001773/2024.

Número do Processo Administrativo	014/001779/2024
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo Emergencial de Prestação de Serviços
Data de assinatura	07/06/2024, a partir do dia 08/06/2024
Prazo	180 (cento e oitenta) dias
Valor global	R\$ 32.067.072,00 (trinta e dois milhões, sessenta e sete mil e setenta e dois reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 1983, emitida em 04/06/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 180 (cento e oitenta) dias o Termo Emergencial de Prestação de Serviços nº 01-A-003, assinado em 11/12/2023, cujo objeto é a contratação emergencial de Empresa para Prestação de Serviços de Enfermagem, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/001779/2024.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 03-A-006/2024, referente ao Termo Emergencial de Prestação de Serviços nº 01-A-004/2023, e seu aditivo, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 014/001775/2024.

PARTES


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, MULT SAUDE SERVICOS ASSISTENCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.535.529/0001-97, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. LUIS VASCONCELOS PORTO FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 875.098.148-04.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 180 (cento e oitenta) dias o Termo Emergencial de Prestação de Serviços nº 01-A-004/2023, assinado em 11/12/2023, e seu aditivo, cujo o objeto é a contratação emergencial de Empresa para prestação de serviços de equipe multidisciplinar em Saúde Nível Superior, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/001775/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 28.945.407,90 (vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2089	07/06/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1621
2106	07/06/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	301	0018	2255	3.3.90.39.02	1621

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

COMSADC – Conselho Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO Nº 002/COMSADC/2024

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMSADC

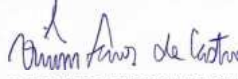
Considerando a Lei Municipal Nº 2716 de 14 de Julho de 2015, Capítulo IV, Artigo 9º, Inciso II, que dispõe sobre a regulamentação, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e Regimento Interno publicado através da Resolução nº 031/COMSADC/2019, no Boletim Oficial do Município Nº 6723 de 26/07/2019, Capítulo V, Artigo 5º;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias (COMSADC) CONVOCA OS (AS) CONSELHEIROS (AS) PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 27 de julho de 2024, às 9h, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo.

PAUTA:

- I - Tabela Complementar Municipal, e
II – Relatório Anual de Gestão 2023 (RAG 2023).

Duque de Caxias, 11 de julho de 2024


VINICIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural

1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
2 POLÍTICA CULTURAL DE DUQUE DE CAXIAS – CMPC DE JULHO DE 2024.

3 Ao nono dia, do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16 horas, o
4 Conselho Municipal de Política Cultural se reuniu no presencial na Biblioteca
5 Municipal Leonel de Moura Brizola, Praça do Pacificador - Centro, Duque de Caxias
6 - RJ, 25020-060. A reunião teve a primeira chamada realizada às 16h30 havendo
7 quórum registrando-se a presença dos Conselheiros: 6 (seis) Representante
8 Governamental; Presidente do CMPC: Simone Sangelis de Oliveira, titular;
9 Secretária Municipal de Cultura e Turismo: Lucas Teixeira da Costa, titular e
10 Joice Marques Corrêa, suplente; Secretária Municipal de Urbanismo: Humberto
11 Magalhães viana, suplente; Secretária Secretária de Assistência Social e
12 Direitos Humanos: Bruno Carvalho Pinto Pimenta, titular; Secretária Municipal
13 de Meio Ambiente: Vanessa da Silveira B. L. da Silva, suplente; Secretária
14 Municipal de Esporte e Lazer: Carlos Alberto de Souza, titular, 8 (oito)
15 Representantes da Sociedade Civil: Cadeira de Audiovisual: Gilson José da
16 Silva, suplente; Cadeira de Artes Plásticas e Visuais: Rodrigo de Andrade Vieira,
17 suplente; Cadeira de Artesanato: Aline Soares Gouveia da Silva, suplente;
18 Cadeira de Literatura, Biblioteca e Sala de Cultura: Fernando Trajano dos
19 Santos, titular e Marcia Borges Zatorre, suplente; Cadeira de Patrimônio
20 Arqueológico, Arquetetônico, Artístico e Cultural (APPH): Edson Teixeira
21 Junior, titular; Cadeira de Cultura Afro-Brasileira e Povos Indígenas: Maria do
22 Carmo da Silva Miranda, suplente; Cadeira de Culturas Populares: George
23 Rodrigues de Andrade, titular; Cadeira de Produtores Culturais: Simone Tenório
24 da Rosa Silva, titular e Luis Antonio Rosa da Conceição, suplente. Aberta a
25 reunião a mesa foi composta pela Presidente do CMPC Sra. Simone Sangelis, pelo
26 vice-presidente sr. Fernando Trajano e pela secretária Executiva Sara Carolina.
27 Em seguida foi realizada a leitura da pauta do dia 1 – Pauta da Reunião
28 (09/07/2024) e Aprovação; 2 – atas de junho; 3 – prestação de Contas do 2º
29 trimestre; 4 – Esclarecimento sobre a prestação de contas LPG e PNAB; 5 –
30 Visita Técnica ao Teatro Raul Cortez; 6 – Aprovação do Preenchimento do
31 PAAR; 7 – Licença dos Conselheiros; 8 – Informes. Pauta aprovada por
32 unanimidade. 2 – atas de junho; a secretária executiva realizou a leitura da atas
33 em seguida abriu para a votação dos conselheiros, as atas foram aprovada por
34 todos os presentes. 3 – prestação de Contas do 2º trimestre; o contador do
35 Fundo Municipal de Cultura sr. Ivan Furtado apresentou a prestação de contas e
36 como não houve nenhuma objeção a mesma foi levada para votação do plenário
37 no qual foi aprovada por todos os conselheiros presentes. 4 – Esclarecimento
38 sobre a prestação de contas LPG e PNAB; com a palavra o tesoureiro do Fundo
39 Municipal sr. Carlos Alberto explicou um pouco a respeito da prestação de contas
40 da PNAB e LPG, a sra. Joice falou sobre a dedução do imposto de renda nos
41 prêmios que são recebidos e ao final ficou decidido que o imposto será deduzido
42 direto da fonte, sendo assim as premiações terão o desconto do IR. 5 – Visita
43 Técnica ao Teatro Raul Cortez; a secretária executiva informou aos presentes
44 que na data de hoje aconteceu um visita técnica no Teatro, e convidou a sra. Marcia
45 Zatorre para falar um pouco a respeito das necessidades do local. Com a palavra
46 sra. Marcia, informou que o teatro está precisando de um reforma na parte elétrica
47 com urgência, na parte das cortinas, do som e da iluminação, a também a
48 necessidade de um autorização para descarte dos materias que se encontram
49 inutilizado. Sr. Joice, falou que a iluminação, varas e som são os mesmo desde a
50 inauguração do teatro e que a obra feita pela prefeitura foi somente na estrutura e

Número do Processo Administrativo	014/001775/2024
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo Emergencial de Prestação de Serviços
Data de assinatura	07/06/2024
Prazo	180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 08/06/2024
Valor global	R\$ 28.945.407,90 (vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2089, emitida em 07/06/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Nota de Empenho nº 2106, emitida em 07/06/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 180 (cento e oitenta) dias o Termo Emergencial de Prestação de Serviços nº 01-A-004/2023, assinado em 11/12/2023, e seu aditivo, cujo o objeto é a contratação emergencial de Empresa para prestação de serviços de equipe multidisciplinar em Saúde Nível Superior, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/001775/2024.



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 055/SMASDH/2024

No uso de suas atribuições legais,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Table with contract details: ATA DE REGISTRO DE PREÇO, N° PROCESSO N, TIPO CONTRATO, CONTRATADO, CPF/CNPJ, OBJETO DO CONTRATO, VALOR, DATA ASSINATURA, INÍCIO EXECUÇÃO, TÉRMINO EXECUÇÃO, ATO DE ORIGEM.

Table with agent details: AGENTE PÚBLICO, MATRÍCULA, CPF, FUNÇÃO. Lists HILDA DA CONCEIÇÃO RICARDO DA SILVA, FELIPE RICARDO DE SOUZA REIS, KARINA DA SILVA SOUZA, MARIA EDUARDA ANDRADE QUEIROZ DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 12 de julho de 2024.

Sara Carolina Marques Leite

Sara Carolina Marques Leite
Secretária Executiva
Matr. 38.070-8

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO ADITIVO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 03-060/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-024/2022, assinado em 01/06/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2022, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2022, conforme o constante no Processo Administrativo nº 017/000433/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, KITIFRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCÊNDIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.104.867/0001-27, neste ato representada pelo Sr. EDVALDO CORTES MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 833.657.887-00.

OBJETO

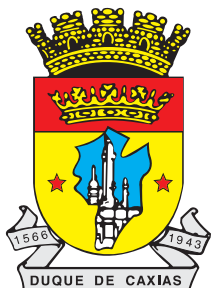
O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e ACRESCER 12.52860027207975% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-024/2022, assinado em 01/06/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a locação de aparelhos novos, portáteis e sobre rodas (EXTINTORES), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga, pintura, teste hidrostático, troca e fornecimento de peças, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 017/000433/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 65.264,04 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Table with columns: Nº, DATA, VALOR, UNIDADE, FUNÇÃO, SUB-FUNÇÃO, PROGRAMA, AÇÃO, ELEMENTO, FONTE. Row 2550, 31/05/2024, R\$ 38.070,69, 1701, 04, 122, 0001, 2301, 3.3.90.39.02, 1500.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Table with columns: ANEXO, VALOR, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, OBSERVAÇÃO, TOTAL POR ITEM. Includes items like 'SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO', 'SERVIÇOS DE LIMPEZA', etc.





Número do Processo Administrativo	017/000433/2024
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2022.
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	31/05/2024
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/06/2024.
Valor global	R\$ 65.264,04 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2550, emitida em 31/05/2024 no valor de R\$ 38.070,69 (trinta e oito mil, setenta reais e sessenta e nove centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e ACRESCER 12,52860027207975% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-024/2022, assinado em 01/06/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a locação de aparelhos novos, portáteis e sobre rodas (EXTINTORES), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga, pintura, teste hidrostático, troca e fornecimento de peças, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 017/000433/2024.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 016/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 241/2021 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000064/2021 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 175/2024, conforme procedimento administrativo nº 017/001197/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e JANES DA SILVA MELO PERES.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, solicitado pela contratada.

DATA DA


ASSINATURA: 10 de julho de 2024.

JANYR MENEZES

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL



**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Proteção Animal**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Nº 026/2024

Processo nº 019/000483/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 026/2024, à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, localizada na Avenida Primavera, nº 78, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: Trata-se de uma Licença de Instalação para Construção de um mirante no bairro do Pilar, localizado na Estrada do Mirante, Bairro Pilar, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
04. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
05. Esta licença é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste processo;
06. Requerer a renovação desta licença o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso a implantação não seja concluída nesse prazo.

Esta Licença é válida até 09 de julho de 2026, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 019/000483/2024 e seus anexos.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

L.I. Nº 026/2024

Condições de validade específicas:

07. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
 - Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
 - A dois metros do solo;
 - Indicando a razão social, responsável técnico, número das licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
08. Solicitar Autorização para Supressão Vegetal e Movimentação de Solo, a fim de prosseguir com a atividade proposta; caso necessário;
09. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
10. O projetista/engenheiro é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos.
11. Submeter à SMMAPA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
12. Manter atualizados junto à SMMAPA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
13. A SMMAPA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

Duque de Caxias, 09 de julho de 2024.

Ricardo Akatos Torres
RICARDO AKATOS TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL
MATRÍCULA Nº 40991-0

Ricardo Akatos Torres
Secretário Municipal de
Meio Ambiente e Proteção Animal
CNPJ 18.19052
Mat. 40.991-0



FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 091/2024-PRES/FUNDEC

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

Considerando o inciso III, do Art. 2º da Lei Municipal 3.133 de 01 de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º – **Descredenciar**, como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos o Servidor abaixo discriminado:

Nome: **ROSSANO FERNANDES TEIXEIRA**
Cargo: Diretor Administrativo
Matrícula: 240.342-0
CPF: 089.830.647-73

Credenciar, como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos o Servidor abaixo discriminado:

Nome: **MARCELO BATISTA FREIRE**
Cargo: Diretor Administrativo
Matrícula: 240.353-5
CPF: 072.310.067-5

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 16 de julho de 2024.

Rossano Fernandes Teixeira
Vice-Presidente
Matrícula: 240.352-3

PORTARIA Nº 093/2024-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a contar de 11 de julho de 2024, os servidores abaixo para fiscalização e gerencialização do processo nº 000.249/2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão com fornecimento de lonas digitais e instalações, em favor da empresa TVC DAFLON SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 29.867.307/0001-32.

Ramon de Brito Pereira, Matrícula nº 103.500-9 – Fiscal
Marcelo Batista Freire, Matrícula nº 240.353-5 - Gerente
Michelle de Souza Pacheco, Matrícula nº 103.504-1 – Suplente do Fiscal
Amanda Vianna de Sousa dos Santos, Matrícula nº: 240.309-2 – Suplente do Gerente

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 11/07/2024.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 17 de julho de 2024.

Rossano Fernandes Teixeira
Vice-Presidente
Matrícula nº: 240.352-3

PORTARIA Nº 094/2024-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a contar de 11 de julho de 2024, os servidores abaixo para fiscalização e gerencialização do processo nº 000.014/2024, em favor da concessionária LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, CNPJ nº 60.444.437/0001-46

Marcelo Batista Freire, Matrícula nº 240.353-5 – Fiscal
Michelle de Souza Pacheco, Matrícula nº 103.504-1 - Gerente
Raphael Goes de Barros, Matrícula nº 104.891-0 – Suplente do Fiscal
Amanda Vianna de Sousa dos Santos, Matrícula nº: 240.309-2 – Suplente do Gerente

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 11/07/2024.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 17 de julho de 2024.

Rossano Fernandes Teixeira
Vice-Presidente
Matrícula nº: 240.352-3

PORTARIA Nº 095/2024-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a contar de 11 de julho de 2024, os servidores abaixo para fiscalização e gerencialização do processo nº 000.355/2024, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas metálicas e equipamentos para realização de eventos, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CNPJ nº 08.827.841/0001-89.

Ginaldo Jose de Moraes, Matrícula nº 105.130-1 – Fiscal
Marcelo Batista Freire, Matrícula nº 240.353-5 - Gerente
Michelle de Souza Pacheco, Matrícula nº 103.504-1 – Suplente do Fiscal
Amanda Vianna de Sousa dos Santos, Matrícula nº: 240.309-2 – Suplente do Gerente

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 11/07/2024.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 17 de julho de 2024.

Rossano Fernandes Teixeira
Vice-Presidente
Matrícula nº: 240.352-3





PORTARIA Nº 096/2024-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

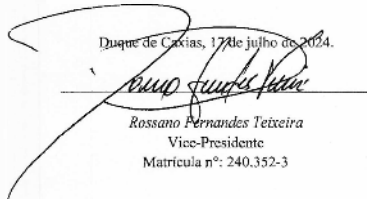
Art. 1º – Designar, a contar de 11 de julho de 2024, os servidores abaixo para fiscalização e gerencialização do processo nº 000.355/2024, em favor da concessionária ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A, CNPJ nº 42.310.775/0001-03

Marcelo Batista Freire, Matrícula nº 240.353-5 – Fiscal
Raphael Goes de Barros, Matrícula nº 104.891-0 – Gerente
Michelle de Souza Pacheco, Matrícula nº 103.541-1 – Suplente do Fiscal
Amanda Vianna de Souza dos Santos - 240.3096-2 – Suplente do Gerente

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 11/07/2024.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 17 de julho de 2024.



Rossano Fernandes Teixeira
Vice-Presidente
Matrícula nº: 240.352-3

PORTARIA Nº 098/2024-PRES/FUNDEC

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

Considerando o inciso III, do Art. 2º da Lei Municipal 3.133 de 01 de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º – **Descredenciar**, como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos o Servidor abaixo discriminado:

Nome: **GIANE BASTOS TAVARES**
Cargo: Consultor Técnico
Matrícula: 240.339-0
CPF: 079.244.407-80

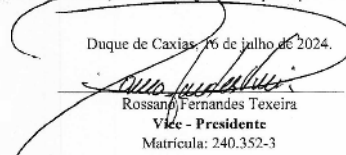
Credenciar, como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos o Servidor abaixo discriminado:

Nome: **PATRICIA DE SOUSA CARMO**
Cargo: Diretor Jurídico
Matrícula: 240.355-9
CPF: 033.875.197-10

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 16 de julho de 2024.



Rossano Fernandes Teixeira
Vice - Presidente
Matrícula: 240.352-3

PORTARIA Nº 097/2024-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

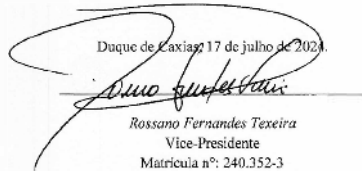
Art. 1º – Designar, a contar de 11 de julho de 2024, os servidores abaixo para fiscalização e gerencialização do processo nº 000.355/2024, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas metálicas e equipamentos com montagem, manutenção e desmontagem, em favor da empresa PLENART MONTAGENS E ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 05.153.757/0001-39.

Ginaldo José de Moraes, Matrícula nº 105.130-1 – Fiscal
Marcelo Batista Freire, Matrícula nº 240.353-5 - Gerente
Michelle de Souza Pacheco, Matrícula nº 103.504-1 – Suplente do Fiscal
Amanda Vianna de Souza dos Santos, Matrícula nº- 240.309-2 – Suplente do Gerente

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 11/07/2024.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 17 de julho de 2024.



Rossano Fernandes Teixeira
Vice-Presidente
Matrícula nº: 240.352-3

EXTRATO

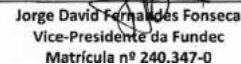
TERMO: Termo de Cessão de Uso nº 032/2024, registrado no Livro nº 01/2024, fls. 179/183, da Fundec, oriundo do processo administrativo nº 001.076/2024

PARTES: FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, **WILLIAM NERY DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 037.465.817-02.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Cessão de Uso nº 032/2024, tem por finalidade a cessão de uso à **FUNDEC**, do imóvel de posse do **CEDENTE**, localizado na Rua Frei Fidélis, nº 31, Parque Vila Nova, Duque de Caxias, RJ, a fim de que a **Cessionária** instale uma Unidade de Ensino, cedido o espaço de segunda-feira à sexta-feira, nos horários de funcionamento da Unidade, utilizando-o de forma integral, com salas de aula, piscina, vestiários e administração da Unidade, objetivando o oferecimento de cursos profissionalizantes e técnicos, existentes em seu portfólio, bem como atividades de esporte e lazer para atendimento aos municípios locais, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme o constante do processo administrativo nº 001.076/2024, não havendo repasse e/ou transferência de recursos entre Cedente e Cessionária.

PRAZO: O prazo da vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, entre 02 de julho de 2024 a 02 de julho de 2025.

Duque de Caxias, 02 de julho de 2024.



Jorge David Fernandes Fonseca
Vice-Presidente da Fundec
Matrícula nº 240.347-0

